PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 240
CORONEL VIVIDA - PR

Ofício nº 125/2019 **Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2019.**

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, solicitar à Vossa Excelência, Prorrogação do Termo de Fomento nº 01/2019, Chamamento Público nº 04/2019, com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, por 12 meses.

Justifica-se por ser repasse continuo do governo Federal, conforme portaria interministerial nº 6, de 26/12/2018, que altera a portaria interministerial MEC nº 10 de 28/12/2017, providências necessárias de repasse financeiro - FUNDEB para atendimento especializado na área de Educação Especial, sob a responsabilidade do município, de acordo com o número de alunos matriculados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

VISTO
Em ___/___/20___
Prefeito

NANCY MARGARETE PERIN
Diretora do Departamento de Educação

Nancy Margarete Perin
Diretora Dpto. Educação
D.6.128 de 04/01/2017

Excelentíssimo Senhor
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
CORONEL VIVIDA – PR

PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 241 CORONEL VIVIDA - PR

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente.

Nome da Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA APAE		CNPJ: 80870397-0001-01
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570		CEP: 85.550-000
Telefone: (46) 3232-2050	Fax: (46)3232-3768	E-mail institucional: apaecoronelvivida@hotmail.com
Banco*: 001-Banco do Brasil	Nº Agência: 2008-7	Nº Conta Corrente: 25149-6
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: DARCI DE MORAES		
Função: PRESIDENTE	RG: 21458139	CPF: 372924989-49
Telefone: (46)3232-1213	Celular: (46) 99117-2571	E-mail:
Endereço Residencial: RUA DOUTOR FRANCISCO BELTRÃO, 508 MADALOZZO		CEP: 85.550-000
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: -Auxilio financeiro para aquisição de materiais de consumo para execução do serviço de proteção social especial com deficiência, idosos e suas famílias.		

1.2. CARACTERIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 242
CORONEL VIVIDA - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, mantenedora da Escola Libano Alziro Merlo Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, presta atendimento para 135 alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e síndromes com idade a partir de 0 ano, sendo 36 destes com idade inferior a 17 anos, residentes no município de Coronel Vivida, os mesmos frequentam a escola nos programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante.

A escola conta com uma equipe multiprofissional para o atendimento das necessidades especificas das crianças e adolescentes, composta pelos seguintes profissionais: Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra. Através do Departamento de Saúde da prefeitura Municipal, os alunos recebem atendimento odontológico e exames laboratoriais. A equipe administrativa é composta por uma diretoria, uma diretora auxiliar, uma secretaria e uma auxiliar administrativa, na parte pedagógica conta-se com duas coordenadoras pedagógicas, 19 professores com nível superior, sendo 15 professores regentes, 03 professores de artes, 01 professor de Educação de Física, 02 auxiliares operacional, 01 motorista, 01 merendeira, 01 auxiliar de merendeira, 03 auxiliares de serviços gerais, e 02 instrutoras.

Atualmente a escola mantem-se com os recursos provenientes da comunidade vividense, convênios com a Secretaria do Estado da Educação, Prefeitura Municipal, Secretaria da Criança, e Assuntos da Família. Entretanto os mesmo são insuficientes para atender as necessidades da escola, visto que, a grande maioria dos alunos que frequentam a escola, é oriunda de família socioeconômica baixa e necessitam serem assistidos em todas as suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, transporte, saúde e educação.

A Escola Libano Alziro Merlo possui o compromisso social que vai muito além da transmissão de informações, é o de acolher a pessoa com necessidades especiais, realizando ações que promovam o desenvolvimento de habilidades para sua independência, adaptação social, participação do mercado de trabalho, e qualidade de vida, numa perspectiva de inclusão autônoma e cidadã, entendendo que somos todos sujeitos sociais de direitos e deveres, buscando a edificação de uma sociedade justa e igualitária.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Promoção das Etapas da Educação Básica: Educação Infantil: Estimulação Essencial e Pré-Escola e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 243

Local/Endereço aonde será executado o serviço e a infraestrutura para execução do projeto:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida APAE Rua XV de Novembro, 570 Coronel Vivida Paraná.

Para a execução do projeto a instituição possui uma estrutura que conta com salas de aula, refeitório, sala adequada para fisioterapia, sala para atendimento dos técnicos, sala de artes, laboratório de informática, banheiros adaptados, sala dos professores, diretoria, cozinha, panificadora e área de serviço.

PÚBLICO ALVO:

- Pessoas com necessidades especiais atendidas pela instituição de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida APAE

FORMA DE ACESSO DO SERVIÇO:

-Demanda espontânea;

-Encaminhamento da rede socioassistencial;

-Encaminhamento das demais políticas públicas;

-Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

METAS:

QUALITATIVAS:

- Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, oferecendo condições para que todos os alunos tenham um atendimento adequado suprindo as necessidades especificas de cada um, contanto para isso com toda infraestrutura da escola adaptada.
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 244

ESPECÍFICA:

- Proporcionar condições para que os alunos possam ser assistidos em suas necessidades;
- Oportunizar atendimentos diversificados devido a infraestrutura adequada que possibilita um trabalho de qualidade e garantir um desenvolvimento significativos por parte dos envolvidos no processo e que necessitam serem assistidos em suas necessidades básicas;
- Desenvolver ações especificas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência;
- Promover acesso a benefícios programas e outros serviços socioassistenciais, das demais politicas publicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio as famílias.

QUANTITATIVAS:

- Atendimento a pessoa com necessidades especiais e suas famílias, que frequentam a instituição, que apresentem vivencia de violação de direitos sendo no mínimo 50 pessoas e/ou famílias atendidas;

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

A organização Administrativa e pedagógica da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, tem como objetivo possibilitar oportunidades efetivas de aprendizagem, considerando tempo, ritmo e o desenvolvimento dos alunos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento. Ressalta-se que estes alunos, em razão de sua deficiência ou transtornos, necessitam de atenção individualizada, pois se apresentam em situações diferentes de aprendizagem, de rendimentos acadêmicos e defasagens entre idade, ciclo e etapas, necessitando de maior tempo de permanência em cada etapa ou ciclo, comparando a outros alunos de sua idade, para aprender principalmente as convenções de leitura, escrita e cálculos matemáticos.
A APAE é a única instituição do município a ofertar a modalidade de Educação Especial, sendo que esta modalidade de educação exige espaços, materiais humanos e pedagógicos voltados a demandas coletivas e individuais dos alunos conforme a necessidade, limitação e deficiência dos mesmos.
Para a efetivação da proposta pedagógica, a instituição conta com um quadro de profissionais Capacitados em diversas áreas, mas cujo objetivo, é de contribuir para o desenvolvimento escolar dos alunos, sendo necessário a contratação de mais dois professores.
O Programa de Educação Infantil e Ensino fundamental na modalidade Educação Especial são realizadas sempre de forma lúdica e no concreto, portanto, passeios diversos, visitas dirigidas, atividades esportivas, culturais e recreativas fazem parte da rotina pedagógica da Escola.

A Instituição busca constantemente aprimorar, implementar e implantar melhorias que favoreçam o acesso à educação e a cidadania dos alunos atendidos, promovendo acessibilidade nas edificações com a eliminação de barreiras arquitetônicas, e mobiliários e equipamentos, condizentes as normas técnicas vigentes.

Ressalta-se que todos os espaços da instituição necessitam de acessibilidade e esta se dá também através de móveis adaptados e com funções pedagógicas, que visam favorecer o manejo e a independência em todos os espaços acessados por eles. Portanto, há a necessidade de aquisição de mobiliários e equipamentos para as salas de aula, refeitório e secretaria que tem como objetivo proporcionar condições adequadas ao aprendizado, atendendo as necessidades físicas, motoras e intelectuais dos alunos.

Outro aspecto importante, sempre priorizado pela instituição é a manutenção do prédio e neste momento destaca-se a necessidade da realização da pintura de calçadas, muros, refeitório e também de pequenas reformas. Também destacamos a necessidade de uma cobertura em área pavimentada para a realização de atividades esportivas e recreativas com os alunos, pois não possuímos local adequado para a prática destas atividades. A realização da pintura, reformas/reparos e manutenção e conservação de equipamentos existentes contribuirão para a conservação dos espaços, melhor acessibilidade, bem como promover um ambiente visualmente mais bonito e agradável para os alunos atendidos. Também destaca-se a importância na aquisição dos materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades escolares.

Também ressaltamos a importância da aquisição de materiais esportivos para utilizados nas aulas de educação física. O mesmo estará contribuindo no desenvolvimento e aprendizado dos alunos.

A atualização do acervo de materiais didático escolares e pedagógicos específicos, contribui para a reflexão e o emprego de novas práticas e métodos que permitem enriquecer o contexto de ensino-aprendizado, oportunizando ao aluno maiores possibilidades de apropriação de conhecimentos necessários ao seu desenvolvimento. Ressalta-se ainda que são atendidos na escola uma diversidade de síndromes, deficiências, limitações, transtornos do desenvolvimento como autismo dentre outras, sempre associada a deficiência intelectual, mas que requer materiais diferenciados que proporcionem estímulos adequados as necessidades de cada criança, desse modo aquisição de materiais pedagógicos diversificados é uma prioridade constante no processo educacional.

Portanto, conforme a Lei do FUNDEB, no qual se pauta a destinação dos recursos contidos neste Plano de Trabalho, a instituição levantou as necessidades acima elencadas como prioritárias e consideradas fundamentais para assegurar uma educação especial de qualidade, transparente e eficaz.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Trata-se de um serviço destinado a atendimentos especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, através de atividades que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades apresentadas pela demanda.

4.OBJETIVOS

- Atender as demandas que surgem no cotidiano escolar, proporcionando uma melhor qualidade de vida;
- Disponibilizar materiais necessários para que os profissionais desenvolvam o seu trabalho;
- Diversidade de materiais, para que os alunos realizem as atividades propostas.

5. METAS DE ATENDIMENTO

Conseguir atender adequadamente todos os alunos que necessitarem, levando-os a desenvolverem suas habilidades básicas, seguindo um cronograma especificado pela instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 246

Nome do Responsável Legal da Instituição

Darci de Moraes
Telefone: (46) 3232-1213

Nome da Diretora da Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial – APAE

Marilu Tassi
Telefone: (46) 3232-2050

Nome do Responsável pelo Plano de Trabalho

Marilu Salete Tassi
Telefone : (46) 3232 2050
E-mail: apaecel@wln.com.br

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo n°.....

Nome:_____

Assinatura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Nome:_____
Assinatura
Nome:_____

Assinatura
Nome:_____
Assinatura
Nome:_____
Assinatura

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 247 CORONEL VIVIDA - PR

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020

Concedente

META	JAN/2020 R$ 12.120,48	FEV/2020 R$ 12.120,48	MAR/2020 R$ 12.120,48	ABR/2020 R$ 12.120,48
	MAI/2020 R$ 12.120,48	JUN/2020 R$ 12.120,48	JUL/2020 R$ 12.120,48	AGO/2020 R$ 12.120,48
	SET/2020 R$ 12.120,48	OUT/2020 R$ 12.120,48	NOV/2020 R$ 12.120,48	DEZ/2020 R$ 12.120,48
		TOTAL: R$ 145.445,76		

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2019.

DARCI DE MORAES
PRESIDENTE

- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado _____ _____

Local e Data Concedente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE Coronel Vivida - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 248 CORONEL VIVIDA

PLANO DE APLICAÇÃO

1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
META	**ESPECIFICAÇÃO**	**DURAÇÃO**	
1	**Aquisição de Materiais didático-escolar diversos.**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
		01/2020	**12/2020**
2	**manutenção, conservação de instalações e equipamentos.**		
3	**Remuneração de Funcionários**		

2 – PLANILHA DE CUSTOS/PLANO DE APLICAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO:	**VALOR:**
1.1 Aquisição de Materiais didático-escolar diversos	R$ 15.000,00
2.1 Manutenção, aquisição, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino.	R$ 91.920,64
3.1 Remuneração de Funcionários (Agente I, Fonoaudióloga)	R$ 38.525,12
TOTAL GERAL	**R$ 145.445.76**

3 – DESDOBRAMENTO DO PLANO DE TRABALHO						
INDICADOR FÍSICO			INDICADOR FINANCEIRO			
META		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	UN	QUANT	VALOR TOTAL
1	1	**Aquisição de Materiais didático-escolar diversos**	R$ 1.250,00	Mês	12	R$ 15.000,00
2	1	**Manutenção, aquisição, construção e conservação de instalações e equipamentos, necessários ao ensino.**	R$ 7.660,05	Mês	12	R$ 91.920,64
3	1	**Remuneração de Funcionários**	R$ 3.210,43	Mês	12	R$ 38.525,12

TOTAL GERAL	**R$ 145.445,76**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249
CORONEL VIVIDA - PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 - 3232 -2050 Fax 46 - 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDEB - 2020

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALORES 2020	VALORES 2019/2020
VENCIMENTOS E SALARIOS	R$ 29.254,56	R$46.526,11
DECIMO TERCEIRO SÁLARIO PROPORCIONAL	R$ 2.437,88	R$4.434,28
UM TERÇO DE FÉRIAS	R$ 890,06	R$1.555,53
INSS	R$ 3.097,61	R$5.069,11
FGTS	R$ 2.845,01	R$4.648,88
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	R$24.632,03
MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO, MATERAL DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS AO ENSINO.	R$ 91,920,64	R$172.955,97
TOTAL GERAL	R$ 145,445,76	R$259.821,91

Coronel Vivida, 27 de Dezembro de 2019.

Darci de Moraes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL CONCORDIA VIVA Fls. 250

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 1.109, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002781/2019-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio do Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo - Sindpaes, CNPJ nº 28.151.355/0001-09, do Plano ANAPARprev, CNPB nº 2008.0008-18, administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ROBSON AGUIAR

PORTARIA Nº 1.119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22 do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007794/2019-05, resolve:

Art. 1º Autorizar a cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados, CNPB nº 2018.0002-92, administrado pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS.

Art. 2º Autorizar as alterações no regulamento do Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados, CNPB nº 2018.0002-92.

Art. 3º Autorizar a aplicação do regulamento do Planos Petros do Sistema Petrobras - Repactuados Pré-70, a ser administrado pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS.

Art. 4º Autorizar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados, CNPB nº 2018.0002-92.

Art. 5º Autorizar o Convênio de Adesão ao Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados Pré-70, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, e a Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 1.120, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22 do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007795/2019-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras- Não Repactuados, CNPB nº 1970.0001-47, administrado pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS.

Art. 2º Autorizar as alterações no regulamento do Plano Petros do Sistema Petrobras-Não Repactuados, CNPB nº 1970.0001-47.

Art. 3º Autorizar a aplicação do regulamento do Planos Petros do Sistema Petrobras - Não Repactuados Pré-70, a ser administrado pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS.

Art. 4º Autorizar o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao Plano Petros do Sistema Petrobras-Não Repactuados, CNPB nº 1970.0001-47.

Art. 5º Autorizar o Convênio de Adesão ao Plano Petros do Sistema Petrobras - Não Repactuados Pré-70, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, e a Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria SUSEP/DIR1 nº 9, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2019, edição 250, seção 1, pág. 39,

Onde se lê: "... CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO",

Leia-se "... DANILO MACEDO MOURA".

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 1.060, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20 do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, e os §§ 2º e 5º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO o deferimento do Programa de Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados da Empresa - PPLR, previsto no inciso II do art. 25, do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, referente aos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia, como contrapartida do usufruto dos incentivos fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que deveriam ter sido realizados pela empresa IITA INDÚSTRIA DE IMPRESSORAS TECNOLÓGICA DA AMAZÔNIA LTDA., produtora de bens de informática na Zona Franca de Manaus, no ano calendário 2011;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52710.002102/2012-07, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 878, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2019.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.219, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Divulga os resultados finais do Censo Escolar da Educação Básica de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, e na Portaria MEC nº 316, de 4 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os resultados finais do Censo Escolar da Educação Básica 2019 na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, no exercício de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, Substituto, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e no art. 7º do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, resolvem:

Art. 1º Na operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, serão observados, no exercício de 2020, os parâmetros anuais estabelecidos na forma dos seguintes anexos à presente Portaria:

I - no Anexo I são definidos:

a) o valor anual por aluno, estimado no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, desdobrado por etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, na forma do disposto nos arts. 10 e 36, § 2º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, observadas as ponderações definidas por meio da Resolução MEC nº 1, de 11 de dezembro de 2019;

b) a estimativa da receita total dos Fundos, tomando como base a composição prevista no art. 3º, incisos I a VIII, da Lei nº 11.494, de 2007; e

c) a Complementação da União ao Fundeb, distribuída por estado e Distrito Federal, calculada à base de 10% das receitas dos Fundos, originárias da contribuição dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, na forma do disposto no art. 6º da Lei nº 11.494, de 2007, deduzida da parcela a que se refere o art. 4º, § 2º, do mesmo diploma legal, c/c o art. 4º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA

II - no Anexo II é contemplado o cronograma de repasses mensais da complementação da União aos entes governamentais beneficiários, desdobrados por mês e unidade federada estadual, observando o disposto no art. 6º, § 1º, e art. 7º da Lei nº 11.494, de 2007, c/c art. 4º da Lei nº 11.738, de 2008; e

III - no Anexo III é divulgado o valor por aluno do ensino fundamental, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, de cada estado e do Distrito Federal, referente ao exercício de 2006, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no percentual de 3,31% (referente ao período de julho de 2018 a junho de 2019), incidente sobre o valor atualizado e adotado como referência no exercício 2019, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei nº 11.494, de 2007.

Art. 2º O valor anual mínimo nacional por aluno, na forma prevista no art. 4º, § 1º e § 2º, e no art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.494, de 2007, fica definido em R$ 3.643,16 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), previsto para o exercício de 2020.

§ 1º O valor definido no caput poderá ser ajustado em razão de alterações, no decorrer do exercício de 2020, no quantitativo de matrículas do Censo Escolar de 2019, publicadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, e na estimativa das receitas do Fundeb provenientes das contribuições dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ora divulgadas na forma do Anexo I, ou por ocasião do ajuste a que se refere o art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.494, de 2007.

§ 2º Na hipótese de realização de ajuste, na forma do § 1º, a distribuição da complementação da União por estado e pelo Distrito Federal, a que se refere o art. 1º, inciso II, para o respectivo exercício, será objeto de revisão e divulgação.

Art. 3º Serão divulgados, no endereço eletrônico www.fnde.gov.br, sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, os seguintes dados do Fundeb, desdobrados por estado, Distrito Federal e município:

I - número de alunos considerados na distribuição dos recursos, por segmento da educação básica;

II - coeficientes de distribuição de recursos; e

III - receita anual prevista, baseada nos parâmetros anuais do Fundo, divulgados por meio desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS
Ministro de Estado da Educação, Substituto

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia, Substituto

ANEXO I

Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - 2020

Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 15, III, da lei nº 11.494/2007) - R$1,00

UF	ENSINO PÚBLICO																		
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO				AEE	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EJA	
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉR. INICIAIS URBANA	SÉR. INICIAIS RURAL	SÉR. FINAIS URBANA	SÉR. FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL	TEMPO INTEGRAL	INT. ED. PROFIS-SIONAL			INDÍG./ QUIL.	AVAL. PROCES-SO	INT. ED PROFIS-SIONAL
AC	5.361,67	5.361,67	4.949,23	4.536,80	4.124,36	4.743,01	4.536,80	4.949,23	5.361,67	5.155,45	5.361,67	5.361,67	5.361,67	4.949,23	4.949,23	4.949,23	3.299,49	4.949,23
AL	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79
AM	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79
AP	5.970,53	5.970,53	5.511,26	5.051,98	4.592,71	5.281,62	5.051,98	5.511,26	5.970,53	5.740,89	5.970,53	5.970,53	5.970,53	5.511,26	5.511,26	5.511,26	3.674,17	5.511,26
BA	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79
CE	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79
DF	5.512,31	5.512,31	5.088,28	4.664,26	4.240,24	4.876,27	4.664,26	5.088,28	5.512,31	5.300,29	5.512,31	5.512,31	5.512,31	5.088,28	5.088,28	5.088,28	3.392,19	5.088,28
ES	5.075,06	5.075,06	4.684,67	4.294,28	3.903,89	4.489,47	4.294,28	4.684,67	5.075,06	4.879,86	5.075,06	5.075,06	5.075,06	4.684,67	4.684,67	4.684,67	3.123,11	4.684,67
GO	5.249,50	5.249,50	4.845,70	4.441,89	4.038,08	4.643,79	4.441,89	4.845,70	5.249,50	5.047,60	5.249,50	5.249,50	5.249,50	4.845,70	4.845,70	4.845,70	3.230,46	4.845,70
MA	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79
MG	5.129,25	5.129,25	4.734,70	4.340,14	3.945,58	4.537,42	4.340,14	4.734,70	5.129,25	4.931,98	5.129,25	5.129,25	5.129,25	4.734,70	4.734,70	4.734,70	3.156,46	4.734,70
MS	5.260,38	5.260,38	4.855,74	4.451,09	4.046,45	4.653,41	4.451,09	4.855,74	5.260,38	5.058,06	5.260,38	5.260,38	5.260,38	4.855,74	4.855,74	4.855,74	3.237,16	4.855,74
MT	5.102,06	5.102,06	4.709,60	4.317,13	3.924,66	4.513,36	4.317,13	4.709,60	5.102,06	4.905,83	5.102,06	5.102,06	5.102,06	4.709,60	4.709,60	4.709,60	3.139,73	4.709,60
PA	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79
PB	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79
PE	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79
PI	4.747,93	4.747,93	4.382,71	4.017,48	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.565,32	4.747,93	4.747,93	4.747,93	4.382,71	4.382,71	4.382,71	2.892,81	4.339,21
PR	5.141,31	5.141,31	4.745,82	4.350,34	3.954,85	4.548,08	4.350,34	4.745,82	5.141,31	4.943,56	5.141,31	5.141,31	5.141,31	4.745,82	4.745,82	4.745,82	3.163,88	4.745,82
RJ	4.825,30	4.825,30	4.454,13	4.082,95	3.711,77	4.268,54	4.082,95	4.454,13	4.825,30	4.639,72	4.825,30	4.825,30	4.825,30	4.454,13	4.454,13	4.454,13	2.969,42	4.454,13
RN	4.945,04	4.945,04	4.564,66	4.184,27	3.803,88	4.374,46	4.184,27	4.564,66	4.945,04	4.754,85	4.945,04	4.945,04	4.945,04	4.564,66	4.564,66	4.564,66	3.043,10	4.564,66
RO	5.415,81	5.415,81	4.999,21	4.582,61	4.166,01	4.790,91	4.582,61	4.999,21	5.415,81	5.207,51	5.415,81	5.415,81	5.415,81	4.999,21	4.999,21	4.999,21	3.332,81	4.999,21
RR	6.608,06	6.608,06	6.099,75	5.591,43	5.083,12	5.845,59	5.591,43	6.099,75	6.608,06	6.353,90	6.608,06	6.608,06	6.608,06	6.099,75	6.099,75	6.099,75	4.066,50	6.099,75
RS	6.293,46	6.293,46	5.809,35	5.325,23	4.841,12	5.567,29	5.325,23	5.809,35	6.293,46	6.051,40	6.293,46	6.293,46	6.293,46	5.809,35	5.809,35	5.809,35	3.872,90	5.809,35
SC	5.648,49	5.648,49	5.213,99	4.779,49	4.344,99	4.996,74	4.779,49	5.213,99	5.648,49	5.431,24	5.648,49	5.648,49	5.648,49	5.213,99	5.213,99	5.213,99	3.475,99	5.213,99
SE	5.480,61	5.480,61	5.059,02	4.637,44	4.215,85	4.848,23	4.637,44	5.059,02	5.480,61	5.269,81	5.480,61	5.480,61	5.480,61	5.059,02	5.059,02	5.059,02	3.372,68	5.059,02
SP	5.530,42	5.530,42	5.105,00	4.679,58	4.254,17	4.892,29	4.679,58	5.105,00	5.530,42	5.317,71	5.530,42	5.530,42	5.530,42	5.105,00	5.105,00	5.105,00	3.403,33	5.105,00
TO	5.848,85	5.848,85	5.398,93	4.949,02	4.499,11	5.173,98	4.949,02	5.398,93	5.848,85	5.623,89	5.848,85	5.848,85	5.848,85	5.398,93	5.398,93	5.398,93	3.599,29	5.398,93
BR																		

UF	INSTITUIÇÕES CONVENIADAS											Estimativa de Receitas FUNDEB 2020 (Art. 15, I e II, da Lei nº11.494/2007) R$ mil		
	CRECHE INTE GRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA									
					ENSINO FUND. SÉR. FINAIS RURAL	ENSINO MÉDIO RURAL	ENSINO MÉDIO INT. ED. PROFIS.	EDUC. INDÍG./ QUIL.	EJA - AVAL. NO PROCES-SO	EJA - INT. ED. PROFIS. DE NÍVEL MÉDIO	CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	COMPLEM. DA UNIÃO (*)	TOTAL DA RECEITA ESTIMADA
AC	4.536,80	3.299,49	5.361,67	4.536,80	5.155,45	5.155,45	5.155,45	4.949,23	3.299,49	4.949,23	1.150.404,50	-	1.150.404,50
AL	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	2.333.982,60	517.789,20	2.851.771,80
AM	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	3.038.166,10	1.259.483,80	4.297.649,90
AP	5.051,98	3.674,17	5.970,53	5.051,98	5.740,89	5.740,89	5.740,89	5.511,26	3.674,17	5.511,26	991.435,10	-	991.435,10
BA	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	9.443.051,00	2.406.896,90	11.849.948,00
CE	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	5.430.383,30	1.754.675,00	7.185.058,30
DF	4.664,26	3.392,19	5.512,31	4.664,26	5.300,29	5.300,29	5.300,29	5.088,28	3.392,19	5.088,28	2.171.861,90	-	2.171.861,90
ES	4.294,28	3.123,11	5.075,06	4.294,28	4.879,86	4.879,86	4.879,86	4.684,67	3.123,11	4.684,67	3.250.124,90	-	3.250.124,90
GO	4.441,89	3.230,46	5.249,50	4.441,89	5.047,60	5.047,60	5.047,60	4.845,70	3.230,46	4.845,70	5.291.877,50	-	5.291.877,50
MA	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.130.037,30	3.236.820,70	7.366.858,00
MG	4.340,14	3.156,46	5.129,25	4.340,14	4.931,98	4.931,98	4.931,98	4.734,70	3.156,46	4.734,70	16.072.923,80	-	16.072.923,80
MS	4.451,09	3.237,16	5.260,38	4.451,09	5.058,06	5.058,06	5.058,06	4.855,74	3.237,16	4.855,74	2.691.902,80	-	2.691.902,80
MT	4.317,13	3.139,73	5.102,06	4.317,13	4.905,83	4.905,83	4.905,83	4.709,60	3.139,73	4.709,60	3.336.822,60	-	3.336.822,60
PA	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.649.153,40	3.730.801,10	8.379.954,40
PB	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	2.950.801,40	132.668,90	3.083.470,30
PE	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	6.206.718,40	554.111,50	6.760.829,80
PI	4.017,48	2.921,81	4.747,93	4.017,48	4.565,32	4.565,32	4.565,32	4.382,71	2.892,81	4.382,71	2.481.419,90	615.951,30	3.097.371,30
PR	4.350,34	3.163,88	5.141,31	4.350,34	4.943,56	4.943,56	4.943,56	4.745,82	3.163,88	4.745,82	9.456.034,90	-	9.456.034,90
RJ	4.082,95	2.969,42	4.825,30	4.082,95	4.639,72	4.639,72	4.639,72	4.454,13	2.969,42	4.454,13	9.940.827,80	-	9.940.827,80
RN	4.184,27	3.043,10	4.945,04	4.184,27	4.754,85	4.754,85	4.754,85	4.564,66	3.043,10	4.564,66	2.684.486,30	-	2.684.486,30
RO	4.582,61	3.332,81	5.415,81	4.582,61	5.207,51	5.207,51	5.207,51	4.999,21	3.332,81	4.999,21	1.665.184,80	-	1.665.184,80
RR	5.591,43	4.066,50	6.608,06	5.591,43	6.353,90	6.353,90	6.353,90	6.099,75	4.066,50	6.099,75	839.008,30	-	839.008,30
RS	5.325,23	3.872,90	6.293,46	5.325,23	6.051,40	6.051,40	6.051,40	5.809,35	3.872,90	5.809,35	10.138.754,80	-	10.138.754,80

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 352

SC	4.779,49	3.475,99	5.648,49	4.779,49	5.431,24	5.431,24	5.431,24	5.213,99	3.475,99	5.213,99	6.542.154,60	-	6.542.[illegible],60
SE	4.637,44	3.372,68	5.480,61	4.637,44	5.269,81	5.269,81	5.269,81	5.059,02	3.372,68	5.059,02	1.964.240,10	-	1.964.240,10
SP	4.679,58	3.403,33	5.530,42	4.679,58	5.317,71	5.317,71	5.317,71	5.105,00	3.403,33	5.105,00	37.202.267,60	-	37.202.267,60
TO	4.949,02	3.599,29	5.848,85	4.949,02	5.623,89	5.623,89	5.623,89	5.398,93	3.599,29	5.398,93	1.825.955,40	-	1.825.955,40
BR											157.879.961,30	14.209.198,30	172.089.179,60

(*) 90% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007)

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REPASSES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB 2020 (Art. 68, § 1º, da Lei Nº 11.494/2007, c/c art. 4º da Lei nº 11.738/2008)

R$ 1,00

MESES	REPASSE	ESTADOS									TOTAL
		ALAGOAS	AMAZONAS	BAHIA	CEARÁ	MARANHÃO	PARÁ	PARAÍBA	PERNAMBUCO	PIAUÍ	
JAN	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
FEV	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
MAR	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
ABR	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
MAI	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
JUN	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
JUL	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
AGO	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
SET	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
OUT	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
NOV	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
DEZ	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	264.265.074,45	9.397.378,75	39.249.561,38	43.629.885,78	1.006.484.880,60
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	29.362.786,05	1.044.153,19	4.361.062,37	4.847.765,09	111.831.653,40
JAN/2020 (*)	Comp. da União	77.668.378,15	188.922.575,19	361.034.540,25	263.201.248,77	485.523.098,11	559.620.157,69	19.900.331,52	83.116.718,17	92.392.699,34	2.131.379.747,19
	Comp. ao Piso	8.629.819,81	20.991.397,20	40.114.948,93	29.244.583,14	53.947.010,90	62.180.017,52	2.211.148,00	9.235.190,97	10.265.855,44	236.819.971,91
SUBTOTAL (A)	Comp. da União	517.789.187,59	1.259.483.834,91	2.406.896.934,93	1.754.674.991,85	3.236.820.654,07	3.730.801.051,09	132.668.876,52	554.111.454,73	615.951.328,70	14.209.198.314,39
SUBTOTAL (B) 10% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007 c/c art. 4º da Lei nº 11.738/2008)	Comp. ao Piso	57.532.131,97	139.942.648,32	267.432.992,77	194.963.887,98	359.646.739,34	414.533.450,12	14.740.986,28	61.567.939,41	68.439.036,52	1.578.799.812,71
TOTAL GERAL (A+B) (Art. 6º da Lei nº 11.494/2007)		575.321.319,56	1.399.426.483,23	2.674.329.927,70	1.949.638.879,83	3.596.467.393,41	4.145.334.501,21	147.409.862,80	615.679.394,14	684.390.365,22	15.787.998.127,10

(*) Correspondente a 15% do total de 2020 a ser distribuído automaticamente

ANEXO III

VALOR POR ALUNO / ANO, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL, DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 2006

R$1,00

ESTADOS	Valor por aluno / ano, a ser observado no FUNDEB (art.32, § 2º, da Lei 11.494/2007)				
	Séries Iniciais Urbano	Séries Iniciais Rural	Quatro Séries finais Urbano	Quatro séries finais Rural	Especial (Urbano e Rural)
AC	3.448,62	3.517,60	3.621,05	3.690,03	3.690,03
AL	1.481,04	1.510,66	1.555,09	1.584,71	1.584,71
AM	1.955,24	1.994,35	2.053,01	2.092,11	2.092,11
AP	3.659,40	3.732,59	3.842,37	3.915,56	3.915,56
BA	1.523,72	1.554,20	1.599,91	1.630,38	1.630,38
CE	1.523,79	1.554,26	1.599,98	1.630,45	1.630,45
DF	3.589,99	3.661,79	3.769,49	3.841,29	3.841,29
ES	3.323,57	3.390,04	3.489,75	3.556,22	3.556,22
GO	2.224,60	2.269,10	2.335,84	2.380,33	2.380,33
MA*	1.396,71	1.424,64	1.466,54	1.494,48	1.494,48
MG	2.236,55	2.281,28	2.348,37	2.393,10	2.393,10
MS	2.923,68	2.982,15	3.069,87	3.128,34	3.128,34
MT	2.441,49	2.490,32	2.563,57	2.612,40	2.612,40
PA*	1.396,71	1.424,64	1.466,54	1.494,48	1.494,48
PB	1.708,41	1.742,58	1.793,83	1.828,00	1.828,00
PE	1.766,10	1.801,42	1.854,40	1.889,72	1.889,72
PI	1.582,26	1.613,90	1.661,37	1.693,01	1.693,01
PR	2.593,56	2.645,43	2.723,24	2.775,11	2.775,11
RJ	2.468,03	2.517,39	2.591,43	2.640,79	2.640,79
RN	2.434,56	2.483,25	2.556,29	2.604,98	2.604,98
RO	2.602,79	2.654,84	2.732,93	2.784,98	2.784,98
RR	4.588,64	4.680,41	4.818,07	4.909,85	4.909,85
RS	3.044,46	3.105,34	3.196,68	3.257,57	3.257,57
SC	2.841,29	2.898,11	2.983,35	3.040,18	3.040,18
SE	2.456,17	2.505,29	2.578,98	2.628,10	2.628,10
SP	3.719,61	3.794,00	3.905,59	3.979,99	3.979,99
TO	3.108,15	3.170,31	3.263,55	3.325,72	3.325,72

(*) Considerado o valor mínimo nacional por aluno/ano a que se refere o Dec. Nº 5.690/2006

ANEXO I

Portaria Interministerial nº 4, de 27 de dezembro de 2019

Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - 2020

UF	Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica (Art. 15, III, da lei nº 11.494/2007) - R$1,00																												Estimativa de Receitas FUNDEB 2020 (Art. 15, I e II, da Lei nº11.494/2007) R$ mil		
	ENSINO PÚBLICO																		INSTITUIÇÕES CONVENIADAS												
	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO				AEE	EDUCAÇÃO		EJA		CRECHE INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA								
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉR. INICIAIS URBANA	SÉR. INICIAIS RURAL	SÉR. FINAIS URBANA	SÉR. FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RURAL	TEMPO INTEGRAL	INT. ED. PROFISSIONAL		ESPECIAL	INDÍG./ QUIL.	AVAL. PROCESSO	INT. ED. PROFISSIONAL					ENSINO FUND. SÉR. FINAIS RURAL	ENSINO MÉDIO RURAL	ENSINO MÉDIO INT. ED. PROFIS.	EDUC. INDÍG./ QUIL.	EJA - AVAL. NO PROCESSO	EJA - INT. ED. PROFIS. DE NÍVEL MÉDIO	CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	COMPLEM. DA UNIÃO (*)	TOTAL DA RECEITA ESTIMADA
AC	5.361,67	5.361,67	4.949,23	4.536,80	4.124,36	4.743,01	4.536,80	4.949,23	5.361,67	5.155,45	5.361,67	5.361,67	5.361,67	4.949,23	4.949,23	4.949,23	3.299,49	4.949,23	4.536,80	3.299,49	5.361,67	4.536,80	5.155,45	5.155,45	5.155,45	4.949,23	3.299,49	4.949,23	1.150.404,50	-	1.150.404,50
AL	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	2.333.982,60	517.789,20	2.851.771,80
AM	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	3.038.166,10	1.259.483,80	4.297.649,90
AP	5.970,53	5.970,53	5.511,26	5.051,98	4.592,71	5.281,62	5.051,98	5.511,26	5.970,53	5.740,89	5.970,53	5.970,53	5.970,53	5.511,26	5.511,26	5.511,26	3.674,17	5.511,26	5.051,98	3.674,17	5.970,53	5.051,98	5.740,89	5.740,89	5.740,89	5.511,26	3.674,17	5.511,26	991.435,10	-	991.435,10
BA	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	9.443.051,00	2.406.896,90	11.849.948,00
CE	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	5.430.383,30	1.754.675,00	7.185.058,30
DF	5.512,31	5.512,31	5.088,28	4.664,26	4.240,24	4.876,27	4.664,26	5.088,28	5.512,31	5.300,29	5.512,31	5.512,31	5.512,31	5.088,28	5.088,28	5.088,28	3.392,19	5.088,28	4.664,26	3.392,19	5.512,31	4.664,26	5.300,29	5.300,29	5.300,29	5.088,28	3.392,19	5.088,28	2.171.861,90	-	2.171.861,90
ES	5.075,06	5.075,06	4.684,67	4.294,28	3.903,89	4.489,47	4.294,28	4.684,67	5.075,06	4.879,86	5.075,06	5.075,06	5.075,06	4.684,67	4.684,67	4.684,67	3.123,11	4.684,67	4.294,28	3.123,11	5.075,06	4.294,28	4.879,86	4.879,86	4.879,86	4.684,67	3.123,11	4.684,67	3.250.124,90	-	3.250.124,90
GO	5.249,50	5.249,50	4.845,70	4.441,89	4.038,08	4.643,79	4.441,89	4.845,70	5.249,50	5.047,60	5.249,50	5.249,50	5.249,50	4.845,70	4.845,70	4.845,70	3.230,46	4.845,70	4.441,89	3.230,46	5.249,50	4.441,89	5.047,60	5.047,60	5.047,60	4.845,70	3.230,46	4.845,70	5.291.877,50	-	5.291.877,50
MA	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.130.037,30	3.236.820,70	7.366.858,00
MG	5.129,25	5.129,25	4.734,70	4.340,14	3.945,58	4.537,42	4.340,14	4.734,70	5.129,25	4.931,98	5.129,25	5.129,25	5.129,25	4.734,70	4.734,70	4.734,70	3.156,46	4.734,70	4.340,14	3.156,46	5.129,25	4.340,14	4.931,98	4.931,98	4.931,98	4.734,70	3.156,46	4.734,70	16.072.923,80	-	16.072.923,80
MS	5.260,38	5.260,38	4.855,74	4.451,09	4.046,45	4.653,41	4.451,09	4.855,74	5.260,38	5.058,06	5.260,38	5.260,38	5.260,38	4.855,74	4.855,74	4.855,74	3.237,16	4.855,74	4.451,09	3.237,16	5.260,38	4.451,09	5.058,06	5.058,06	5.058,06	4.855,74	3.237,16	4.855,74	2.691.902,80	-	2.691.902,80
MT	5.102,06	5.102,06	4.709,60	4.317,13	3.924,66	4.513,36	4.317,13	4.709,60	5.102,06	4.905,83	5.102,06	5.102,06	5.102,06	4.709,60	4.709,60	4.709,60	3.139,73	4.709,60	4.317,13	3.139,73	5.102,06	4.317,13	4.905,83	4.905,83	4.905,83	4.709,60	3.139,73	4.709,60	3.336.822,60	-	3.336.822,60
PA	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.649.153,40	3.730.801,10	8.379.954,40
PB	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	2.950.801,40	132.668,90	3.083.470,30
PE	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.007,47	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.553,94	4.736,10	4.736,10	4.736,10	4.371,79	4.371,79	4.371,79	2.914,52	4.371,79	4.007,47	2.914,52	4.736,10	4.007,47	4.553,94	4.553,94	4.553,94	4.371,79	2.914,52	4.371,79	6.206.718,40	554.111,50	6.760.829,80
PI	4.747,93	4.747,93	4.382,71	4.017,48	3.643,16	4.189,63	4.007,47	4.371,79	4.736,10	4.565,32	4.747,93	4.747,93	4.747,93	4.382,71	4.382,71	4.382,71	2.892,81	4.339,21	4.017,48	2.921,81	4.747,93	4.017,48	4.565,32	4.565,32	4.565,32	4.382,71	2.892,81	4.382,71	2.481.419,90	615.951,30	3.097.371,30
PR	5.141,31	5.141,31	4.745,82	4.350,34	3.954,85	4.548,08	4.350,34	4.745,82	5.141,31	4.943,56	5.141,31	5.141,31	5.141,31	4.745,82	4.745,82	4.745,82	3.163,88	4.745,82	4.350,34	3.163,88	5.141,31	4.350,34	4.943,56	4.943,56	4.943,56	4.745,82	3.163,88	4.745,82	9.456.034,90	-	9.456.034,90
RJ	4.825,30	4.825,30	4.454,13	4.082,95	3.711,77	4.268,54	4.082,95	4.454,13	4.825,30	4.639,72	4.825,30	4.825,30	4.825,30	4.454,13	4.454,13	4.454,13	2.969,42	4.454,13	4.082,95	2.969,42	4.825,30	4.082,95	4.639,72	4.639,72	4.639,72	4.454,13	2.969,42	4.454,13	9.940.827,80	-	9.940.827,80
RN	4.945,04	4.945,04	4.564,66	4.184,27	3.803,88	4.374,46	4.184,27	4.564,66	4.945,04	4.754,85	4.945,04	4.945,04	4.945,04	4.564,66	4.564,66	4.564,66	3.043,10	4.564,66	4.184,27	3.043,10	4.945,04	4.184,27	4.754,85	4.754,85	4.754,85	4.564,66	3.043,10	4.564,66	2.684.486,30	-	2.684.486,30
RO	5.415,81	5.415,81	4.999,21	4.582,61	4.166,01	4.790,91	4.582,61	4.999,21	5.415,81	5.207,51	5.415,81	5.415,81	5.415,81	4.999,21	4.999,21	4.999,21	3.332,81	4.999,21	4.582,61	3.332,81	5.415,81	4.582,61	5.207,51	5.207,51	5.207,51	4.999,21	3.332,81	4.999,21	1.665.184,80	-	1.665.184,80
RR	6.608,06	6.608,06	6.099,75	5.591,43	5.083,12	5.845,59	5.591,43	6.099,75	6.608,06	6.353,90	6.608,06	6.608,06	6.608,06	6.099,75	6.099,75	6.099,75	4.066,50	6.099,75	5.591,43	4.066,50	6.608,06	5.591,43	6.353,90	6.353,90	6.353,90	6.099,75	4.066,50	6.099,75	839.008,30	-	839.008,30
RS	6.293,46	6.293,46	5.809,35	5.325,23	4.841,12	5.567,29	5.325,23	5.809,35	6.293,46	6.051,40	6.293,46	6.293,46	6.293,46	5.809,35	5.809,35	5.809,35	3.872,90	5.809,35	5.325,23	3.872,90	6.293,46	5.325,23	6.051,40	6.051,40	6.051,40	5.809,35	3.872,90	5.809,35	10.138.754,80	-	10.138.754,80
SC	5.648,49	5.648,49	5.213,99	4.779,49	4.344,99	4.996,74	4.779,49	5.213,99	5.648,49	5.431,24	5.648,49	5.648,49	5.648,49	5.213,99	5.213,99	5.213,99	3.475,99	5.213,99	4.779,49	3.475,99	5.648,49	4.779,49	5.431,24	5.431,24	5.431,24	5.213,99	3.475,99	5.213,99	6.542.154,60	-	6.542.154,60
SE	5.480,61	5.480,61	5.059,02	4.637,44	4.215,85	4.848,23	4.637,44	5.059,02	5.480,61	5.269,81	5.480,61	5.480,61	5.480,61	5.059,02	5.059,02	5.059,02	3.372,68	5.059,02	4.637,44	3.372,68	5.480,61	4.637,44	5.269,81	5.269,81	5.269,81	5.059,02	3.372,68	5.059,02	1.964.240,10	-	1.964.240,10
SP	5.530,42	5.530,42	5.105,00	4.679,58	4.254,17	4.892,29	4.679,58	5.105,00	5.530,42	5.317,71	5.530,42	5.530,42	5.530,42	5.105,00	5.105,00	5.105,00	3.403,33	5.105,00	4.679,58	3.403,33	5.530,42	4.679,58	5.317,71	5.317,71	5.317,71	5.105,00	3.403,33	5.105,00	37.202.267,60	-	37.202.267,60
TO	5.848,85	5.848,85	5.398,93	4.949,02	4.499,11	5.173,98	4.949,02	5.398,93	5.848,85	5.623,89	5.848,85	5.848,85	5.848,85	5.398,93	5.398,93	5.398,93	3.599,29	5.398,93	4.949,02	3.599,29	5.848,85	4.949,02	5.623,89	5.623,89	5.623,89	5.398,93	3.599,29	5.398,93	1.825.955,40	-	1.825.955,40
BR																													157.879.981,30	14.209.198,30	172.089.179,60

(*) 90% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007)

CORONEL VIVIDA · PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 253

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2020, E[illegible]VA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMEN[illegible]RTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 — R$1,00

UF	Municípios	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO						EJA			INSTITUIÇÕES CONVENIADAS					FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA							
		Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Sér. Iniciais Urbana	Sér. Iniciais Rural	Sér. Finais Urbana	Sér. Finais Rural	Tempo Integral	Urbano	Rural	Tempo Integral	Integ. à Ed. Prof.	Ed. Especial	AEE	Aval. no Proc.	Integ. à Ed. Prof. de nível médio	Ed. Indíg./ Quil.	Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Ed. Especial	Ensino Fund. Sér. Finais Rural	Ensino Médio Rural	Ensino Médio Integ. à Ed. Prof.	Ed. Indíg./ Quil.	EJA - Aval. no Proc.	EJA - Int Ed. Profis. De Nível Médio	Estimativa das Receitas	Coeficiente de Distribuição
PR	ABATIA	112,0	27,0	25,0	144,0	374,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,0	27,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.312.978,33	0,000350355976
PR	ADRIANOPOLIS	15,0	32,0	0,0	166,0	132,0	196,0	0,0	0,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	2,5	0,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.820.599,44	0,000298285642
PR	AGUDOS DO SUL	70,0	53,0	0,0	251,0	480,0	187,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.824.719,96	0,000510226540
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	682,0	0,0	0,0	1.951,0	5.584,0	222,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	239,0	117,0	137,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37.210.398,12	0,003935095269
PR	ALTAMIRA DO PARANA	64,0	0,0	41,0	40,0	261,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.760.303,99	0,000186156673
PR	ALTO PARAISO	51,0	0,0	19,0	87,0	224,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.709.681,90	0,000180803257
PR	ALTO PARANA	293,0	60,0	80,0	270,0	833,0	0,0	0,0	0,0	39,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0	8,5	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.333.874,91	0,000775576127
PR	ALTO PIQUIRI	222,0	0,0	0,0	261,0	525,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63,0	12,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.756.498,79	0,000503011976
PR	ALTONIA	178,0	0,0	0,0	367,0	962,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	5,0	29,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	58,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.953.022,81	0,000735300038
PR	ALVORADA DO SUL	218,0	0,0	0,0	200,0	448,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	12,5	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.962.760,28	0,000419072088
PR	AMAPORA	104,0	0,0	57,0	80,0	368,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	10,0	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.836.814,32	0,000300000408
PR	AMPERE	421,0	0,0	36,0	422,0	994,0	112,0	0,0	0,0	102,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,0	3,5	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.610.682,39	0,001016354372
PR	ANAHY	61,0	0,0	29,0	30,0	176,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.379.451,88	0,000145880583
PR	ANDIRA	463,0	0,0	21,0	391,0	975,0	0,0	0,0	0,0	161,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48,0	11,0	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.528.026,01	0,001007613247
PR	ANGULO	50,0	69,0	16,0	72,0	225,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	4,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.948.950,37	0,000206106512
PR	ANTONINA	0,0	55,0	0,0	409,0	1.152,0	188,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	3,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.696.534,71	0,000813928333
PR	ANTONIO OLINTO	0,0	42,0	0,0	177,0	183,0	244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.949.923,04	0,000311961946
PR	APUCARANA	2.520,0	0,0	2.276,0	329,0	722,0	0,0	0,0	0,0	5.672,0	0,0	0,0	0,0	0,0	131,0	23,0	115,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	213,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.213.786,52	0,006367762733
PR	ARAPONGAS	1.682,0	0,0	44,0	2.265,0	4.986,0	133,0	0,0	0,0	436,0	0,0	0,0	0,0	0,0	271,0	120,5	181,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	157,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.468.537,65	0,004702662185
PR	ARAPOTI	372,0	0,0	0,0	641,0	1.589,0	84,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0	18,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.077.718,19	0,001277249750
PR	ARAPUA	74,0	0,0	2,0	72,0	192,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.578.974,09	0,000166980570
PR	ARARUNA	230,0	0,0	61,0	241,0	593,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,0	20,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.898.264,16	0,000623756599
PR	ARAUCARIA	2.405,0	557,0	135,0	2.845,0	8.935,0	811,0	1.679,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	723,0	545,0	158,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.925.932,23	0,008558125393
PR	ARIRANHA DO IVAI	9,0	52,0	0,0	65,0	131,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.251.314,72	0,000132329749
PR	ASSAI	243,0	67,0	15,0	262,0	718,0	60,0	0,0	0,0	110,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,0	12,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	82,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.170.935,07	0,000758344820
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	640,0	103,0	65,0	607,0	1.679,0	47,0	0,0	0,0	216,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0	18,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	83,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.507.166,86	0,001639922764
PR	ASTORGA	631,0	0,0	227,0	345,0	1.329,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	58,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.844.382,00	0,001252573848
PR	ATALAIA	119,0	0,0	81,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,0	182,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	4,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.182.286,55	0,000230782413
PR	BALSA NOVA	318,0	0,0	0,0	430,0	325,0	656,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	87,0	26,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.310.723,01	0,000878880325
PR	BANDEIRANTES	700,0	3,0	170,0	490,0	964,0	202,0	0,0	0,0	353,0	0,0	0,0	0,0	0,0	83,0	20,5	66,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	79,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.242.207,90	0,001506150102
PR	BARBOSA FERRAZ	123,0	0,0	77,0	117,0	416,0	0,0	0,0	0,0	161,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.432.596,53	0,000468758479
PR	BARRA DO JACARE	74,0	0,0	0,0	73,0	130,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	1,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.284.930,95	0,000135884752
PR	BARRACAO	214,0	0,0	0,0	252,0	462,0	114,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	3,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.974.806,54	0,000526098582
PR	BELA VISTA DA CAROBA	0,0	63,0	0,0	64,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.506.007,10	0,000159264123
PR	BELA VISTA DO PARAISO	42,0	0,0	0,0	209,0	808,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	67,0	20,5	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.097.406,91	0,000539063886
PR	BITURUNA	224,0	0,0	71,0	387,0	707,0	177,0	0,0	0,0	138,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	19,5	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.086.680,72	0,000855187277
PR	BOA ESPERANCA	91,0	48,0	0,0	112,0	188,0	0,0	0,0	0,0	62,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.273.643,60	0,000240443656
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	77,0	0,0	0,0	73,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.392.107,40	0,000147218937
PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	120,0	0,0	0,0	171,0	254,0	166,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	6,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.324.447,39	0,000351568859
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	113,0	88,0	0,0	243,0	400,0	122,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	7,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.574.575,67	0,000483773138
PR	BOCAIUVA DO SUL	0,0	210,0	0,0	364,0	740,0	292,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.238.167,53	0,000765454825
PR	BOM JESUS DO SUL	160,0	0,0	111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	280,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.832.859,47	0,000299582172
PR	BOM SUCESSO	90,0	65,0	33,0	150,0	286,0	0,0	0,0	0,0	119,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,0	3,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.513.489,26	0,000371560522
PR	BOM SUCESSO DO SUL	0,0	69,0	0,0	92,0	233,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.753.580,74	0,000185445672
PR	BORRAZOPOLIS	127,0	0,0	30,0	107,0	381,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.964.555,99	0,000313509418
PR	BRAGANEY	113,0	25,0	36,0	72,0	206,0	119,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,0	9,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.855.204,37	0,000301945203
PR	BRASILANDIA DO SUL	74,0	30,0	15,0	79,0	202,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	5,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.831.095,81	0,000193643090
PR	CAFEARA	68,0	0,0	16,0	38,0	67,0	0,0	0,0	0,0	111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.504.029,68	0,000159055005
PR	CAFELANDIA	343,0	179,0	56,0	479,0	949,0	60,0	0,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0	38,5	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.001.026,14	0,001057634227
PR	CAFEZAL DO SUL	78,0	0,0	16,0	76,0	273,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.960.023,95	0,000207277572
PR	CALIFORNIA	232,0	24,0	123,0	98,0	366,0	0,0	0,0	0,0	102,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	5,5	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.648.926,85	0,000491635967
PR	CAMBARA	212,0	0,0	40,0	387,0	1.190,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	96,0	51,5	60,0	0,0	0,0	77,0	0,0	25,0	0,0	59,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.321.187,33	0,000985739525
PR	CAMBE	783,0	0,0	1.161,0	1.686,0	5.133,0	92,0	0,0	0,0	740,0	0,0	0,0	0,0	0,0	202,0	66,5	133,0	0,0	0,0	13,0	0,0	91,0	0,0	145,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.760.207,88	0,004733507061
PR	CAMBIRA	189,0	25,0	133,0	107,0	459,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42,0	9,5	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	49,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.572.202,75	0,000483522196
PR	CAMPINA DA LAGOA	308,0	21,0	164,0	163,0	1.077,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0	6,0	26,0	0,0	0,0	80,0	0,0	47,0	0,0	45,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.657.958,89	0,000915601412
PR	CAMPINA DO SIMAO	14,0	52,0	0,0	122,0	203,0	57,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	13,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.130.675,75	0,000225324438
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	724,0	0,0	18,0	1.240,0	2.585,0	450,0	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	42,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.375.753,61	0,002366293472
PR	CAMPO BONITO	112,0	0,0	0,0	111,0	198,0	35,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.086.381,43	0,000220640200
PR	CAMPO DO TENENTE	136,0	0,0	0,0	249,0	566,0	97,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.610.762,55	0,000487599994
PR	CAMPO LARGO	2.433,0	186,0	0,0	3.068,0	6.865,0	484,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	491,0	139,0	81,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	59.335.809,69	0,006274914426
PR	CAMPO MAGRO	499,0	0,0	0,0	527,0	1.620,0	9,0	0,0	0,0	133,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	0,0	23,0	0,0	225,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.386.575,98	0,001415664827
PR	CAMPO MOURAO	1.843,0	78,0	511,0	1.545,0	4.585,0	3,0	0,0	0,0	498,0	0,0	0,0	0,0	0,0	179,0	66,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	292,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42.641.792,17	0,004509479153
PR	CANDIDO DE ABREU	32,0	96,0	0,0	254,0	489,0	406,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	47,0	18,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	74,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.199.228,28	0,000655584329
PR	CANDOI	62,0	129,0	0,0	417,0	893,0	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73,0	38,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.433.932,64	0,000786157489
PR	CANTAGALO	82,0	70,0	0,0	325,0	606,0	163,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0	39,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.894.111,56	0,000623317451
PR	CAPANEMA	430,0	81,0	38,0	343,0	731,0	152,0	0,0	0,0	236,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,0	12,5	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.566.388,07	0,001011670133
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	84,0	152,0	0,0	346,0	824,0	45,0	0,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43,0	11,5	35,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	47,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.994.350,99	0,000739670600
PR	CARAMBEI	234,0	21,0	269,0	214,0	1.240,0	218,0	0,0	0,0	222,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	43,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.224.656,91	0,001187036327
PR	CARLOPOLIS	276,0	0,0	0,0	365,0	881,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	67,0	1,0	22,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	69,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.210.879,06	0,000762569000
PR	CASCAVEL	4.196,0	450,0	2.652,0	3.599,0	16.399,0	814,0	0,0	0,0	1.222,0	0,0	0,0	0,0	0,0	684,0	406,5	372,0	0,0	0,0	219,0	98,0	139,0	97,0	260,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	137.828.520,10	0,014575720356
PR	CASTRO	751,0	14,0	1.620,0	313,0	3.280,0	370,0	0,0	0,0	1.127,0	0,0	0,0	0,0	0,0	301,0	113,5	39,0	0,0	0,0	83,0	72,0	75,0	76,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37.462.717,60	0,003961778702
PR	CATANDUVAS	134,0	0,0	30,0	217,0	481,0	81,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	1,5	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.148.836,00	0,000438750074
PR	CENTENARIO DO SUL	69,0	0,0	29,0	59,0	285,0	0,0	0,0	0,0	297,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	17,5	17,0	0,0	0,0	154,0	0,0	151,0	0,0	33,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.265.883,54	0,000556880723
PR	CERRO AZUL	73,0	70,0	0,0	271,0	659,0	363,0	0,0	0,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	86,0	5,5	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.700.505,59	0,000708595693
PR	CEU AZUL	164,0	154,0	0,0	255,0	641,0	42,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	11,5	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.705.267,44	0,000603346700
PR	CHOPINZINHO	463,0	9,0	253,0	209,0	415,0	244,0	0,0	0,0	449,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	9,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	62,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.129.954,27	0,001071268708
PR	CIANORTE	1.754,0	0,0	0,0	1.503,0	3.865,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	108,0	54,5	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	84,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32.125.646,74	0,003397369737
PR	CIDADE GAUCHA	285,0	0,0	0,0	317,0	766,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	4,5	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.179.058,54	0,000653461327
PR	CLEVELANDIA	121,0	28,0	0,0	343,0	617,0	65,0	0,0	0,0	359,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	13,5	0,0	0,0	0,0	102,0	0,0	0,0	0,0	48,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.666.280,10	0,000810728831
PR	COLOMBO	3.725,0	310,0	634,0	5.117,0	13.590,0	732,0	0,0	0,0	1.188,0	0,0	0,0	0,0	0,0	481,0	33,5	251,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	113,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	113.098.443,95	0,011960451222
PR	COLORADO	328,0	0,0	45,0	363,0	917,0	0,0	0,0	0,0	111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38,0	5,5	22,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.311.909,46	0,000879005795
PR	CONGONHINHAS	141,0	25,0	0,0	185,0	462,0	56,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	1,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	49,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.165.248,63	0,000440485751
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	2,0	79,0	0,0	77,0	224,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.786.406,01	0,000188917028

PREFEITURA MUNICIPAL ... 254

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2020, [...] VA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMEN[...] RTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 — R$1,00

UF	Municípios	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO						EJA			INSTITUIÇÕES CONVENIADAS					FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA							
		Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Sér. Iniciais Urbana	Sér. Iniciais Rural	Sér. Finais Urbana	Sér. Finais Rural	Tempo Integral	Urbano	Rural	Tempo Integral	Integ. à Ed. Prof.	Ed. Especial	AEE	Aval. no Proc.	Integ. à Ed. Prof. de nível médio	Ed. Indíg./ Quil.	Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Ed. Especial	Ensino Fund. Sér. Finais Rural	Ensino Médio Rural	Ensino Médio Integ. à Ed. Prof.	Ed. Indíg./ Quil.	EJA - Aval. no Proc.	EJA - Int Ed. Profis. De Nível Médio	Estimativa das Receitas	Coeficiente de Distribuição
PR	CONTENDA	433,0	0,0	0,0	526,0	988,0	270,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48,0	26,5	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.035.037,86	0,001061231054
PR	CORBELIA	180,0	205,0	0,0	414,0	920,0	0,0	0,0	0,0	183,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99,0	58,5	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.310.113,75	0,000984568465
PR	CORNELIO PROCOPIO	642,0	4,0	0,0	597,0	1.072,0	0,0	0,0	0,0	750,0	0,0	0,0	0,0	0,0	257,0	16,0	91,0	0,0	0,0	0,0	0,0	49,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.847.877,24	0,001675953763
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	90,0	0,0	23,0	117,0	303,0	170,0	0,0	0,0	68,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	14,5	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.732.983,46	0,000394772598
PR	CORONEL VIVIDA	416,0	0,0	0,0	540,0	1.004,0	148,0	0,0	0,0	71,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	77,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.035.433,34	0,001061272877
PR	CORUMBATAI DO SUL	85,0	0,0	0,0	67,0	204,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.668.155,97	0,000176411783
PR	CRUZ MACHADO	140,0	45,0	0,0	404,0	778,0	148,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.977.147,39	0,000737851275
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	9,0	117,0	0,0	115,0	182,0	0,0	0,0	0,0	98,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	2,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.467.826,76	0,000260979025
PR	CRUZEIRO DO OESTE	585,0	0,0	272,0	221,0	671,0	0,0	0,0	0,0	548,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,0	9,5	27,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.341.720,49	0,001199416101
PR	CRUZEIRO DO SUL	51,0	93,0	0,0	108,0	271,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	3,0	71,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.550.483,14	0,000269720149
PR	CRUZMALTINA	63,0	0,0	0,0	78,0	202,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.500.074,82	0,000158636769
PR	CURITIBA	16.141,0	449,0	11.816,0	5.230,0	57.763,0	0,0	5.404,0	0,0	20.797,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.633,0	976,0	1.235,0	0,0	0,0	4.938,0	0,0	3.196,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	595.935.868,52	0,063021750239
PR	CURIUVA	102,0	0,0	0,0	263,0	725,0	57,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0	21,5	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	47,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.385.122,29	0,000569490527
PR	DIAMANTE DO NORTE	106,0	0,0	0,0	108,0	278,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	4,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.349.972,21	0,000248515603
PR	DIAMANTE DO SUL	48,0	32,0	0,0	79,0	189,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.706.913,51	0,000180510492
PR	DIAMANTE DOESTE	95,0	0,0	0,0	106,0	255,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.043.471,29	0,000216102343
PR	DOIS VIZINHOS	711,0	250,0	0,0	1.028,0	1.895,0	251,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	133,0	63,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19.253.596,82	0,002036117364
PR	DOURADINA	198,0	0,0	34,0	171,0	510,0	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,0	1,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.418.556,81	0,000467273743
PR	DOUTOR CAMARGO	103,0	25,0	50,0	85,0	299,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.716.191,37	0,000287244221
PR	DOUTOR ULYSSES	56,0	0,0	0,0	62,0	134,0	245,0	0,0	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.344.237,68	0,000247909162
PR	ENEAS MARQUES	77,0	0,0	0,0	98,0	328,0	78,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.680.597,72	0,000283480101
PR	ENGENHEIRO BELTRAO	298,0	52,0	7,0	290,0	645,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	3,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.944.535,50	0,000628649955
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	96,0	71,0	0,0	110,0	254,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	3,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.391.102,66	0,000252865254
PR	ESPERANCA NOVA	54,0	0,0	43,0	0,0	113,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	997.808,80	0,000105520846
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	35,0	33,0	0,0	130,0	199,0	93,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	3,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.175.365,56	0,000230050501
PR	FAROL	32,0	33,0	0,0	89,0	195,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.484.255,42	0,000156963827
PR	FAXINAL	224,0	39,0	0,0	351,0	800,0	134,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	69,0	28,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.331.502,00	0,000775325186
PR	FAZENDA RIO GRANDE	1.729,0	0,0	0,0	3.458,0	9.266,0	174,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0	190,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	64.486.211,60	0,006819582670
PR	FENIX	133,0	24,0	44,0	64,0	215,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.380.424,57	0,000251736018
PR	FERNANDES PINHEIRO	59,0	0,0	0,0	125,0	298,0	130,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0	45,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.165.857,89	0,000334797611
PR	FIGUEIRA	99,0	39,0	34,0	148,0	503,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	2,0	21,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.779.650,70	0,000399707779
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	114,0	0,0	38,0	98,0	228,0	59,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.422.939,21	0,000256232051
PR	FLORAI	88,0	23,0	39,0	88,0	199,0	0,0	0,0	0,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.367.769,04	0,000250397664
PR	FLORESTA	151,0	157,0	100,0	128,0	466,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	7,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.620.451,93	0,000488624671
PR	FLORESTOPOLIS	213,0	86,0	0,0	233,0	429,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,0	29,0	29,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.903.223,74	0,000518528517
PR	FLORIDA	49,0	40,0	25,0	38,0	155,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	12,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.543.182,70	0,000163195538
PR	FORMOSA DO OESTE	134,0	42,0	0,0	117,0	364,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	6,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.117.608,72	0,000329695137
PR	FOZ DO IGUACU	1.408,0	3.021,0	0,0	3.720,0	16.821,0	47,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	834,0	117,5	331,0	0,0	0,0	234,0	61,0	83,0	144,0	337,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	113.926.391,91	0,012048008848
PR	FOZ DO JORDAO	59,0	47,0	0,0	151,0	360,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	1,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.824.554,28	0,000298703877
PR	FRANCISCO ALVES	129,0	0,0	97,0	125,0	512,0	55,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.091.490,67	0,000432685657
PR	FRANCISCO BELTRAO	2.150,0	18,0	23,0	1.291,0	3.782,0	425,0	0,0	252,0	993,0	0,0	0,0	0,0	0,0	127,0	60,0	157,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	116,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41.999.919,92	0,004441599513
PR	GENERAL CARNEIRO	95,0	0,0	0,0	303,0	665,0	107,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,0	9,5	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.258.567,08	0,000556106988
PR	GODOY MOREIRA	31,0	13,0	0,0	52,0	188,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	4,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.522.221,99	0,000160978889
PR	GOIOERE	676,0	0,0	0,0	552,0	1.352,0	0,0	0,0	0,0	92,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0	12,5	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	105,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.600.944,92	0,001332582322
PR	GOIOXIM	0,0	112,0	0,0	154,0	294,0	151,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.145.885,89	0,000332685521
PR	GRANDES RIOS	129,0	1,0	0,0	174,0	276,0	52,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	7,5	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.131.055,21	0,000331117138
PR	GUAIRA	340,0	217,0	0,0	743,0	1.855,0	73,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	157,0	74,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	74,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.315.752,10	0,001619680161
PR	GUAIRACA	0,0	116,0	0,0	164,0	438,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0	6,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.422.527,69	0,000361941103
PR	GUAMIRANGA	0,0	42,0	0,0	240,0	313,0	196,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.543.546,11	0,000374739112
PR	GUAPIRAMA	85,0	46,0	35,0	89,0	285,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	3,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.484.041,65	0,000262693791
PR	GUAPOREMA	57,0	0,0	50,0	0,0	110,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	994.644,92	0,000105186258
PR	GUARACI	97,0	0,0	59,0	63,0	308,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,0	8,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.555.228,96	0,000270222032
PR	GUARANIACU	287,0	0,0	0,0	301,0	654,0	159,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.317.676,06	0,000668110486
PR	GUARAPUAVA	1.661,0	1.176,0	0,0	4.330,0	9.754,0	30,0	0,0	0,0	426,0	0,0	0,0	0,0	0,0	284,0	151,0	104,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.253.474,01	0,008064000923
PR	GUARAQUECABA	77,0	0,0	0,0	107,0	251,0	303,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.241.593,28	0,000342806823
PR	GUARATUBA	771,0	352,0	0,0	1.083,0	2.663,0	254,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	137,0	60,0	47,0	0,0	0,0	73,0	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.514.750,57	0,002486745329
PR	HONORIO SERPA	68,0	0,0	14,0	138,0	274,0	75,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.548.703,45	0,000269531943
PR	IBAITI	557,0	0,0	0,0	593,0	1.629,0	48,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	69,0	15,0	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.846.145,65	0,001358512930
PR	IBEMA	31,0	113,0	0,0	157,0	376,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	9,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.986.703,16	0,000315851538
PR	IBIPORA	1.105,0	273,0	934,0	244,0	1.578,0	0,0	0,0	0,0	1.456,0	0,0	0,0	0,0	0,0	89,0	11,5	57,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	125,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27.817.232,51	0,002941743856
PR	ICARAIMA	110,0	31,0	0,0	199,0	545,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	11,5	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.012.986,88	0,000424383680
PR	IGUARACU	104,0	52,0	59,0	95,0	311,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	9,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.965.346,96	0,000313593065
PR	IGUATU	47,0	0,0	55,0	0,0	119,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.028.261,15	0,000108741260
PR	IMBAU	108,0	0,0	22,0	221,0	773,0	107,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	79,0	52,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.984.282,15	0,000632853223
PR	IMBITUVA	403,0	147,0	0,0	566,0	1.705,0	609,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	68,0	8,0	10,0	0,0	0,0	0,0	24,0	0,0	39,0	56,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.650.727,94	0,001655104717
PR	INACIO MARTINS	69,0	91,0	0,0	264,0	492,0	278,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0	22,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.598.486,48	0,000592054339
PR	INAJA	62,0	17,0	19,0	54,0	147,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.498.492,88	0,000158469475
PR	INDIANOPOLIS	129,0	0,0	87,0	38,0	287,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.510.539,14	0,000265495969
PR	IPIRANGA	86,0	0,0	0,0	314,0	353,0	487,0	0,0	0,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	19,5	11,0	0,0	0,0	10,0	20,0	0,0	37,0	49,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.372.252,99	0,000673882137
PR	IPORA	308,0	0,0	129,0	127,0	533,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,0	6,5	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.422.891,11	0,000573484677
PR	IRACEMA DO OESTE	49,0	0,0	37,0	25,0	130,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.233.517,90	0,000130447689
PR	IRATI	808,0	46,0	0,0	1.287,0	2.740,0	498,0	0,0	0,0	63,0	0,0	0,0	0,0	0,0	82,0	32,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24.396.286,77	0,002579970048
PR	IRETAMA	228,0	22,0	24,0	243,0	403,0	224,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0	14,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.549.050,85	0,000586826394
PR	ITAGUAJE	68,0	44,0	0,0	129,0	252,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	6,5	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.454.775,75	0,000259598847
PR	ITAIPULANDIA	456,0	0,0	0,0	311,0	479,0	229,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.941.751,48	0,000734108066
PR	ITAMBARACA	106,0	8,0	35,0	55,0	299,0	0,0	0,0	0,0	49,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.545.737,31	0,000269218266
PR	ITAMBE	131,0	31,0	65,0	76,0	293,0	0,0	0,0	0,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	10,5	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.254.842,02	0,000344207942
PR	ITAPEJARA DOESTE	143,0	90,0	94,0	176,0	493,0	14,0	0,0	0,0	227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.878.885,39	0,000621707244
PR	ITAPERUCU	104,0	110,0	0,0	909,0	1.694,0	181,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81,0	68,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.585.109,48	0,001436660255
PR	ITAUNA DO SUL	73,0	2,0	0,0	96,0	235,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	7,5	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.968.389,13	0,000208155866
PR	IVAI	0,0	78,0	0,0	256,0	635,0	144,0	0,0	0,0	194,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.003.463,18	0,000634881666
PR	IVAIPORA	636,0	6,0	32,0	525,0	1.317,0	113,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0	11,0	28,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	133,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.573.458,70	0,001329675584
PR	IVATE	139,0	0,0	0,0	181,0	381,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	2,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.181.284,81	0,000336428730

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2020, [...]IVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMEN[...]RTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 — R$1,00

UF	Municípios	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO						EJA			INSTITUIÇÕES CONVENIADAS					FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA						Estimativa das Receitas	Coeficiente de Distribuição
		Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Sér. Iniciais Urbana	Sér. Iniciais Rural	Sér. Finais Urbana	Sér. Finais Rural	Tempo Integral	Urbano	Rural	Tempo Integral	Integ. à Ed. Prof.	Ed. Especial	AEE	Aval. no Proc.	Integ. à Ed. Prof. de nível médio	Ed. Indíg./ Quil.	Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Ed. Especial	Ensino Fund. Sér. Finais Rural	Ensino Médio Rural	Ensino Médio Integ. à Ed. Prof.	Ed. Indíg./ Quil.	EJA - Aval. no Proc.	EJA - Int Ed. Profis. De Nível Médio		
PR	IVATUBA	78,0	11,0	0,0	58,0	154,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.328.829,79	0,000140527167
PR	JABOTI	62,0	26,0	0,0	114,0	313,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	5,5	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.515.284,97	0,000265997852
PR	JACAREZINHO	514,0	461,0	20,0	565,0	2.216,0	0,0	0,0	0,0	120,0	0,0	0,0	0,0	0,0	244,0	203,0	78,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	115,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19.688.432,64	0,002082102370
PR	JAGUAPITA	111,0	75,0	0,0	360,0	822,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	83,0	25,0	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.423.863,80	0,000679340112
PR	JAGUARIAIVA	400,0	0,0	0,0	854,0	1.908,0	170,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,0	18,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.793.909,56	0,001564493971
PR	JANDAIA DO SUL	427,0	0,0	228,0	94,0	632,0	0,0	0,0	0,0	185,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73,0	18,5	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.027.555,71	0,000848934655
PR	JANIOPOLIS	100,0	36,0	0,0	127,0	231,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.732.999,49	0,000289021723
PR	JAPIRA	100,0	0,0	0,0	99,0	256,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.182.682,04	0,000230824237
PR	JAPURA	192,0	30,0	39,0	162,0	462,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	4,5	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.032.761,13	0,000426474858
PR	JARDIM ALEGRE	168,0	40,0	0,0	246,0	401,0	199,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43,0	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.146.249,32	0,000544229096
PR	JARDIM OLINDA	30,0	26,0	0,0	33,0	117,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	936.113,13	0,000098996370
PR	JATAIZINHO	168,0	0,0	0,0	318,0	668,0	0,0	0,0	0,0	105,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42,0	25,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.765.776,66	0,000609745705
PR	JESUITAS	152,0	22,0	0,0	118,0	435,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	3,5	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.388.515,97	0,000358344276
PR	JOAQUIM TAVORA	29,0	134,0	7,0	287,0	663,0	48,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71,0	2,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	84,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.701.708,08	0,000602970288
PR	JUNDIAI DO SUL	49,0	0,0	76,0	0,0	161,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	6,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.529.340,72	0,000161731713
PR	JURANDA	147,0	0,0	0,0	167,0	331,0	43,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	3,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.077.071,49	0,000325408221
PR	JUSSARA	115,0	0,0	61,0	103,0	391,0	0,0	0,0	0,0	31,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	14,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.329.984,19	0,000352154389
PR	KALORE	105,0	40,0	38,0	70,0	216,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	5,5	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.381.215,54	0,000251819665
PR	LAPA	659,0	17,0	19,0	1.069,0	1.741,0	785,0	0,0	0,0	127,0	0,0	0,0	0,0	0,0	108,0	63,0	25,0	0,0	0,0	99,0	0,0	0,0	40,0	66,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21.136.501,18	0,002235239341
PR	LARANJAL	90,0	40,0	0,0	127,0	316,0	123,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.163.682,72	0,000334567581
PR	LARANJEIRAS DO SUL	490,0	323,0	190,0	616,0	1.922,0	89,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	112,0	41,0	19,0	0,0	0,0	0,0	44,0	0,0	47,0	103,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17.335.889,77	0,001833314914
PR	LEOPOLIS	109,0	0,0	44,0	47,0	195,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.934.712,91	0,000204600864
PR	LIDIANOPOLIS	39,0	40,0	7,0	66,0	158,0	43,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.809.146,40	0,000191321883
PR	LINDOESTE	109,0	0,0	0,0	171,0	296,0	32,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,0	7,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.889.413,83	0,000305562941
PR	LOANDA	514,0	117,0	0,0	498,0	1.244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75,0	5,0	29,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	123,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.339.347,58	0,001199165160
PR	LOBATO	86,0	81,0	0,0	106,0	268,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.539.805,04	0,000268590913
PR	LONDRINA	2.110,0	45,0	20,0	8.030,0	24.866,0	320,0	0,0	0,0	750,0	0,0	0,0	0,0	0,0	991,0	481,0	553,0	0,0	660,0	4.702,0	18,0	0,0	1.046,0	609,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	189.573.389,59	0,020047873340
PR	LUIZIANA	99,0	0,0	53,0	115,0	512,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.475.720,43	0,000367566372
PR	LUNARDELLI	90,0	1,0	30,0	65,0	194,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	18,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.017.962,50	0,000213404723
PR	LUPIONOPOLIS	82,0	0,0	46,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	127,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,0	0,0	72,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.844.146,82	0,000195023268
PR	MALLET	46,0	112,0	0,0	282,0	709,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.014.750,54	0,000530322762
PR	MAMBORE	117,0	96,0	0,0	331,0	754,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0	7,0	21,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.744.815,95	0,000607529057
PR	MANDAGUACU	925,0	0,0	13,0	657,0	1.312,0	24,0	0,0	0,0	248,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	25,5	47,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.121.371,19	0,001599123880
PR	MANDAGUARI	790,0	86,0	212,0	582,0	939,0	0,0	0,0	0,0	694,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63,0	25,5	26,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16.167.429,17	0,001709747201
PR	MANDIRITUBA	520,0	0,0	0,0	714,0	1.523,0	288,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0	35,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.958.249,63	0,001476120785
PR	MANFRINOPOLIS	0,0	11,0	0,0	74,0	114,0	63,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.130.494,04	0,000119552651
PR	MANGUEIRINHA	351,0	19,0	19,0	417,0	587,0	373,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	7,5	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.261.880,60	0,000873715115
PR	MANOEL RIBAS	104,0	134,0	40,0	239,0	507,0	89,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34,0	10,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	65,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.381.331,32	0,000569406880
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	872,0	330,0	0,0	1.083,0	2.599,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80,0	35,0	84,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.172.672,03	0,002344817073
PR	MARIA HELENA	51,0	45,0	0,0	153,0	337,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	12,5	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.772.350,25	0,000293183167
PR	MARIALVA	433,0	139,0	236,0	561,0	2.014,0	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	107,0	33,5	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.786.577,06	0,001669471111
PR	MARILANDIA DO SUL	69,0	0,0	0,0	198,0	569,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	16,5	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.899.087,18	0,000412338494
PR	MARILENA	159,0	23,0	0,0	204,0	418,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	5,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.781.232,64	0,000399875073
PR	MARILUZ	135,0	0,0	36,0	224,0	593,0	109,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	2,0	32,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.905.003,43	0,000518716723
PR	MARINGA	7.521,0	881,0	5.429,0	222,0	8.427,0	14,0	0,0	0,0	7.616,0	0,0	0,0	0,0	0,0	317,0	194,0	377,0	0,0	0,0	153,0	0,0	53,0	0,0	486,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	151.136.592,30	0,015983083206
PR	MARIOPOLIS	136,0	0,0	0,0	198,0	308,0	0,0	0,0	0,0	64,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.438.347,09	0,000363614045
PR	MARIPA	126,0	21,0	0,0	123,0	397,0	26,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,0	14,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.193.937,33	0,000337767084
PR	MARMELEIRO	215,0	78,0	31,0	200,0	781,0	0,0	0,0	0,0	112,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0	18,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.603.809,50	0,000698369833
PR	MARQUINHO	26,0	31,0	0,0	112,0	246,0	56,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.028.838,34	0,000214554871
PR	MARUMBI	0,0	133,0	0,0	114,0	259,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	12,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.538.223,10	0,000268423619
PR	MATELANDIA	394,0	118,0	0,0	383,0	1.019,0	74,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42,0	17,0	21,0	0,0	0,0	29,0	16,0	19,0	12,0	47,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.516.952,44	0,001006442188
PR	MATINHOS	0,0	929,0	0,0	859,0	2.642,0	0,0	0,0	0,0	51,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163,0	64,0	86,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.206.122,58	0,002136849412
PR	MATO RICO	79,0	2,0	0,0	76,0	125,0	10,0	0,0	0,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.758.326,57	0,000185947555
PR	MAUA DA SERRA	160,0	0,0	0,0	289,0	762,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	11,5	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.515.039,13	0,000583229567
PR	MEDIANEIRA	0,0	1.344,0	0,0	1.279,0	3.001,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	86,0	52,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24.976.858,84	0,002641367037
PR	MERCEDES	72,0	111,0	10,0	122,0	310,0	0,0	0,0	0,0	62,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	3,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.117.213,23	0,000329653313
PR	MIRADOR	76,0	0,0	39,0	23,0	114,0	22,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	4,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.326.061,40	0,000140234402
PR	MIRASELVA	70,0	0,0	56,0	0,0	122,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.187.246,14	0,000125554332
PR	MISSAL	201,0	0,0	50,0	172,0	421,0	272,0	0,0	0,0	55,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.574.757,37	0,000589544925
PR	MOREIRA SALES	270,0	2,0	21,0	264,0	661,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	66,0	23,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.894.902,53	0,000623401098
PR	MORRETES	0,0	181,0	0,0	453,0	676,0	521,0	0,0	236,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90,0	33,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.623.931,14	0,001017755461
PR	MUNHOZ DE MELO	78,0	55,0	21,0	103,0	232,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.159.348,42	0,000228356647
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	54,0	44,0	0,0	91,0	227,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.925.616,75	0,000203638922
PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	57,0	0,0	39,0	17,0	96,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.037.357,30	0,000109703202
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	39,0	10,0	10,0	98,0	146,0	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.605.669,33	0,000169803660
PR	NOVA AURORA	162,0	107,0	0,0	261,0	708,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,0	4,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.636.848,53	0,000596111224
PR	NOVA CANTU	70,0	58,0	0,0	169,0	490,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.628.575,40	0,000383731178
PR	NOVA ESPERANCA	411,0	0,0	199,0	271,0	846,0	0,0	0,0	0,0	313,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81,0	28,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	102,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.368.827,25	0,001096530140
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	86,0	0,0	0,0	91,0	273,0	114,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.607.037,50	0,000275700918
PR	NOVA FATIMA	161,0	20,0	0,0	171,0	379,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,0	7,5	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.704.310,79	0,000391740390
PR	NOVA LARANJEIRAS	48,0	56,0	28,0	139,0	416,0	118,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,0	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.813.266,93	0,000403262782
PR	NOVA LONDRINA	336,0	4,0	0,0	284,0	618,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63,0	8,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.993.180,56	0,000633794253
PR	NOVA OLIMPIA	198,0	0,0	0,0	103,0	350,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	6,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.010.036,78	0,000318319128
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	188,0	78,0	0,0	266,0	511,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	8,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.161.870,98	0,000545881127
PR	NOVA SANTA BARBARA	102,0	0,0	75,0	35,0	0,0	0,0	0,0	0,0	231,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	1,5	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.473.759,04	0,000261606378
PR	NOVA SANTA ROSA	205,0	0,0	0,0	191,0	542,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.123.327,21	0,000436052454
PR	NOVA TEBAS	81,0	64,0	0,0	182,0	145,0	261,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0	3,5	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.656.061,62	0,000386637916
PR	NOVO ITACOLOMI	53,0	0,0	0,0	52,0	131,0	0,0	0,0	0,0	42,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.493.747,06	0,000157967592
PR	ORTIGUEIRA	305,0	13,0	0,0	464,0	884,0	590,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	0,0	27,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.178.994,42	0,001076454830
PR	OURIZONA	78,0	0,0	39,0	38,0	123,0	0,0	0,0	0,0	81,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.736.179,41	0,000183605436
PR	OURO VERDE DO OESTE	41,0	128,0	0,0	156,0	414,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	1,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.251.282,66	0,000343831500
PR	PAICANDU	432,0	725,0	0,0	1.043,0	2.806,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	79,0	39,5	31,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	67,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.274.904,91	0,002355628463
PR	PALMAS	867,0	51,0	0,0	861,0	3.357,0	126,0	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	151,0	110,0	74,0	0,0	0,0	95,0	0,0	131,0	0,0	107,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.405.564,65	0,002686703777

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2020, E VA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMEN RTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 — R$1,00

		EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO						EJA			INSTITUIÇÕES CONVENIADAS					FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA							
UF	Municípios	Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Sér. Iniciais Urbana	Sér. Iniciais Rural	Sér. Finais Urbana	Sér. Finais Rural	Tempo Integral	Urbano	Rural	Tempo Integral	Integ. à Ed. Prof.	Ed. Especial	AEE	Aval. no Proc.	Integ. à Ed. Prof. de nível médio	Ed. Indíg./ Quil.	Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Ed. Especial	Ensino Fund. Sér. Finais Rural	Ensino Médio Rural	Ensino Médio Integ. à Ed. Prof.	Ed. Indíg./ Quil.	EJA - Aval. no Proc.	EJA - Int Ed. Profis. De Nível Médio	Estimativa das Receitas	Coeficiente de Distribuição
PR	PALMEIRA	243,0	178,0	0,0	815,0	1.204,0	733,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	65,0	31,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.228.563,67	0,001504707190
PR	PALMITAL	154,0	0,0	0,0	325,0	747,0	141,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	15,5	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.376.998,82	0,000674384020
PR	PALOTINA	651,0	197,0	0,0	815,0	1.762,0	0,0	0,0	0,0	245,0	0,0	0,0	0,0	0,0	64,0	37,5	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16.843.313,13	0,001781223667
PR	PARAISO DO NORTE	316,0	0,0	212,0	80,0	553,0	0,0	0,0	0,0	247,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48,0	12,0	21,0	0,0	0,0	88,0	0,0	36,0	0,0	38,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.619.019,64	0,000805730915
PR	PARANACITY	144,0	0,0	0,0	241,0	631,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	1,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.693.221,18	0,000496320206
PR	PARANAGUA	488,0	1.148,0	34,0	2.581,0	8.981,0	248,0	0,0	0,0	1.425,0	0,0	0,0	0,0	0,0	507,0	82,5	365,0	0,0	0,0	80,0	0,0	79,0	74,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	68.361.569,69	0,007229411751
PR	PARANAPOEMA	0,0	79,0	0,0	79,0	188,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.509.566,47	0,000159640535
PR	PARANAVAI	1.207,0	0,0	920,0	761,0	2.674,0	0,0	0,0	0,0	1.841,0	0,0	0,0	0,0	0,0	285,0	132,0	42,0	0,0	0,0	594,0	20,0	226,0	80,0	169,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41.357.849,92	0,004373698960
PR	PATO BRAGADO	104,0	104,0	0,0	129,0	299,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.851.447,27	0,000301547880
PR	PATO BRANCO	1.569,0	442,0	0,0	1.793,0	2.854,0	76,0	0,0	0,0	1.442,0	0,0	0,0	0,0	0,0	122,0	83,5	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	121,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38.702.167,77	0,004092853744
PR	PAULA FREITAS	72,0	53,0	33,0	109,0	245,0	49,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.604.466,85	0,000275429065
PR	PAULO FRONTIN	39,0	60,0	0,0	150,0	225,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.940.431,41	0,000310958181
PR	PEABIRU	232,0	74,0	112,0	197,0	583,0	17,0	0,0	0,0	238,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42,0	8,0	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.095.199,68	0,000750335608
PR	PEROBAL	145,0	58,0	0,0	181,0	400,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	2,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.710.440,81	0,000392388655
PR	PEROLA	170,0	56,0	123,0	177,0	708,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,0	20,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.877.698,93	0,000621581773
PR	PEROLA DOESTE	10,0	71,0	0,0	144,0	288,0	24,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.459.917,06	0,000260142554
PR	PIEN	334,0	0,0	56,0	355,0	472,0	407,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	47,0	20,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.710.969,91	0,000815454893
PR	PINHAIS	2.428,0	0,0	1.576,0	1.296,0	6.488,0	0,0	0,0	0,0	1.025,0	0,0	0,0	0,0	0,0	362,0	192,0	178,0	0,0	0,0	59,0	0,0	15,0	0,0	52,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.928.032,54	0,006443296086
PR	PINHAL DE SAO BENTO	90,0	0,0	38,0	34,0	165,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.591.431,87	0,000168298012
PR	PINHALAO	149,0	0,0	0,0	126,0	414,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.153.202,37	0,000333459257
PR	PINHAO	94,0	333,0	0,0	847,0	1.141,0	680,0	0,0	0,0	244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	66,0	23,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.084.195,59	0,001595192465
PR	PIRAI DO SUL	290,0	0,0	26,0	636,0	1.172,0	247,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	104,0	23,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.118.864,66	0,001175848524
PR	PIRAQUARA	510,0	478,0	307,0	1.773,0	4.106,0	3.231,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	387,0	164,0	123,0	0,0	0,0	38,0	0,0	22,0	210,0	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	49.586.905,27	0,005243942720
PR	PITANGA	598,0	0,0	0,0	738,0	1.273,0	566,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	20,5	28,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.715.603,52	0,001556212906
PR	PITANGUEIRAS	88,0	0,0	52,0	31,0	192,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.647.195,26	0,000174195134
PR	PLANALTINA DO PARANA	125,0	17,0	0,0	117,0	281,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.462.289,97	0,000260393495
PR	PLANALTO	160,0	0,0	56,0	170,0	531,0	0,0	0,0	0,0	107,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.989.044,00	0,000527604230
PR	PONTA GROSSA	2.596,0	0,0	6.938,0	1.203,0	7.898,0	0,0	0,0	0,0	12.539,0	0,0	0,0	0,0	0,0	182,0	110,5	83,0	0,0	0,0	419,0	0,0	0,0	0,0	175,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	154.259.342,32	0,016313322049
PR	PONTAL DO PARANA	13,0	647,0	55,0	692,0	1.621,0	0,0	0,0	0,0	281,0	0,0	0,0	0,0	0,0	155,0	14,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.141.936,41	0,001601298705
PR	PORECATU	186,0	0,0	192,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	424,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	31,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.470.563,09	0,000472773541
PR	PORTO AMAZONAS	48,0	0,0	13,0	56,0	293,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	2,0	0,0	0,0	0,0	16,0	34,0	13,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.156.975,50	0,000228105705
PR	PORTO BARREIRO	22,0	32,0	0,0	97,0	132,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.401.203,56	0,000148180879
PR	PORTO RICO	110,0	0,0	0,0	57,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.647.195,26	0,000174195134
PR	PORTO VITORIA	49,0	45,0	0,0	100,0	249,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.049.799,05	0,000216771520
PR	PRADO FERREIRA	127,0	0,0	34,0	75,0	235,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.183.077,52	0,000230866060
PR	PRANCHITA	52,0	27,0	48,0	85,0	293,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.476.922,92	0,000261940967
PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	51,0	63,0	37,0	60,0	268,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	3,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.151.438,71	0,000227520175
PR	PRIMEIRO DE MAIO	187,0	0,0	34,0	163,0	471,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,0	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.026.037,89	0,000425763858
PR	PRUDENTOPOLIS	388,0	355,0	0,0	1.186,0	1.575,0	1.144,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	91,0	61,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	68,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21.504.895,51	0,002274197989
PR	QUARTO CENTENARIO	143,0	0,0	0,0	95,0	169,0	0,0	0,0	0,0	107,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	1,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.423.927,92	0,000256336609
PR	QUATIGUA	113,0	64,0	54,0	131,0	436,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34,0	10,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.690.666,56	0,000390297477
PR	QUATRO BARRAS	645,0	0,0	0,0	529,0	1.095,0	140,0	0,0	0,0	138,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,0	26,5	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.953.140,39	0,001264075328
PR	QUATRO PONTES	64,0	97,0	0,0	85,0	212,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	5,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.081.437,86	0,000220117405
PR	QUEDAS DO IGUACU	398,0	197,0	0,0	748,0	1.156,0	591,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	142,0	32,0	26,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.402.972,58	0,001523151380
PR	QUERENCIA DO NORTE	50,0	182,0	0,0	312,0	673,0	82,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42,0	15,0	55,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.168.380,45	0,000652322091
PR	QUINTA DO SOL	102,0	0,0	42,0	64,0	326,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	4,5	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.399.012,36	0,000253701725
PR	QUITANDINHA	230,0	0,0	0,0	442,0	348,0	836,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	13,5	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.676.151,20	0,000917525296
PR	RAMILANDIA	19,0	78,0	0,0	118,0	264,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	6,0	22,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.180.309,12	0,000230573295
PR	RANCHO ALEGRE	67,0	27,0	24,0	50,0	185,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.568.889,22	0,000165914069
PR	RANCHO ALEGRE DOESTE	45,0	0,0	0,0	55,0	161,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.140.578,91	0,000120619152
PR	REALEZA	385,0	0,0	245,0	113,0	314,0	82,0	0,0	0,0	540,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	7,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.559.087,62	0,000905145521
PR	REBOUCAS	113,0	94,0	0,0	327,0	573,0	303,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	83,0	27,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.764.574,17	0,000715371110
PR	RENASCENCA	31,0	59,0	0,0	153,0	390,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	13,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.929.753,31	0,000309828945
PR	RESERVA	144,0	231,0	0,0	611,0	1.286,0	516,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	125,0	111,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	57,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.374.909,18	0,001414431032
PR	RESERVA DO IGUACU	125,0	0,0	0,0	221,0	458,0	67,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.035.727,27	0,000426788535
PR	RIBEIRAO CLARO	180,0	0,0	0,0	345,0	584,0	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0	1,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.642.385,32	0,000596696754
PR	RIBEIRAO DO PINHAL	138,0	53,0	49,0	218,0	489,0	46,0	0,0	0,0	226,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38,0	14,0	32,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.080.187,28	0,000642995437
PR	RIO AZUL	70,0	36,0	0,0	256,0	559,0	424,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	9,5	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.105.498,32	0,000645672145
PR	RIO BOM	78,0	8,0	34,0	29,0	168,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.470.808,93	0,000155541826
PR	RIO BONITO DO IGUACU	114,0	70,0	61,0	326,0	332,0	573,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	44,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	47,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.347.519,15	0,000777019040
PR	RIO BRANCO DO IVAI	10,0	62,0	0,0	124,0	218,0	65,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	3,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.256.440,00	0,000238624331
PR	RIO BRANCO DO SUL	260,0	97,0	0,0	1.070,0	2.047,0	640,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	58,0	13,5	52,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	65,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18.270.618,71	0,001932164902
PR	RIO NEGRO	788,0	1,0	211,0	576,0	1.283,0	222,0	0,0	0,0	337,0	0,0	0,0	0,0	0,0	141,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16.298.334,73	0,001723590800
PR	ROLANDIA	289,0	495,0	54,0	1.263,0	3.593,0	0,0	0,0	0,0	305,0	0,0	0,0	0,0	0,0	241,0	72,5	43,0	0,0	0,0	234,0	0,0	111,0	0,0	104,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29.091.089,89	0,003076457549
PR	RONCADOR	165,0	0,0	0,0	179,0	652,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	12,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.654.661,39	0,000492242409
PR	RONDON	145,0	0,0	101,0	121,0	530,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	7,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.239.204,33	0,000448306757
PR	ROSARIO DO IVAI	105,0	11,0	0,0	148,0	268,0	98,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	2,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.006.477,41	0,000317942716
PR	SABAUDIA	155,0	46,0	0,0	229,0	441,0	0,0	0,0	0,0	77,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	12,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.459.885,00	0,000471644305
PR	SALGADO FILHO	120,0	16,0	0,0	102,0	215,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.167.258,12	0,000229193118
PR	SALTO DO ITARARE	94,0	18,0	58,0	65,0	282,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.466.640,31	0,000260853554
PR	SALTO DO LONTRA	246,0	0,0	0,0	367,0	629,0	109,0	0,0	0,0	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	2,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.403.891,80	0,000677228022
PR	SANTA AMELIA	110,0	0,0	20,0	68,0	189,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	64,0	23,5	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.158.557,45	0,000228273000
PR	SANTA CECILIA DO PAVAO	62,0	35,0	0,0	69,0	172,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0	8,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.895.559,88	0,000200460331
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	241,0	1,0	0,0	210,0	476,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	5,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.338.866,57	0,000458846295
PR	SANTA FE	332,0	0,0	250,0	0,0	506,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	6,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.230.685,38	0,000553158427
PR	SANTA HELENA	434,0	360,0	0,0	659,0	1.539,0	84,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38,0	7,0	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.923.051,46	0,001472398488
PR	SANTA INES	64,0	0,0	44,0	0,0	86,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	963.401,60	0,000101882196
PR	SANTA ISABEL DO IVAI	157,0	0,0	0,0	214,0	535,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.131.632,40	0,000436930749
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	263,0	0,0	153,0	146,0	259,0	115,0	0,0	0,0	273,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.042.813,94	0,000639043110
PR	SANTA LUCIA	0,0	0,0	0,0	86,0	260,0	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	1,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.617.336,14	0,000171037455
PR	SANTA MARIA DO OESTE	127,0	0,0	18,0	195,0	438,0	292,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0	11,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.073.282,32	0,000536512649
PR	SANTA MARIANA	177,0	9,0	0,0	158,0	247,0	0,0	0,0	0,0	94,0	0,0	0,0	0,0	0,0	84,0	5,0	26,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	79,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.982.139,04	0,000421121442
PR	SANTA MONICA	128,0	0,0	0,0	95,0	137,0	81,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.150.054,52	0,000227373793

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONSIDERADAS NO FUNDEB EM 2020, [illegible] IVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMEN[illegible]RTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 — R$1,00

UF	Municípios	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO						EJA			INSTITUIÇÕES CONVENIADAS					FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA							
		Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Sér. Iniciais Urbana	Sér. Iniciais Rural	Sér. Finais Urbana	Sér. Finais Rural	Tempo Integral	Urbano	Rural	Tempo Integral	Integ. à Ed. Prof.	Ed. Especial	AEE	Aval. no Proc.	Integ. à Ed. Prof. de nível médio	Ed. Indig./ Quil.	Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Ed. Especial	Ensino Fund. Sér. Finais Rural	Ensino Médio Rural	Ensino Médio Integ. à Ed. Prof.	Ed. Indig./ Quil.	EJA - Aval. no Proc.	EJA - Int Ed. Profis. De Nível Médio	Estimativa das Receitas	Coeficiente de Distribuição
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	108,0	190,0	0,0	343,0	743,0	135,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	47,0	25,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.016.498,15	0,000742012719
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	380,0	0,0	0,0	552,0	1.546,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0	9,0	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.010.304,02	0,001164367957
PR	SANTANA DO ITARARE	46,0	58,0	0,0	126,0	303,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	4,5	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.428.278,26	0,000256796669
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	575,0	0,0	0,0	726,0	2.579,0	274,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	177,0	24,0	76,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18.972.209,20	0,002006359900
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	54,0	19,0	30,0	27,0	90,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	51,0	18,5	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.436.006,24	0,000151861352
PR	SANTO ANTONIO DO PARAISO	61,0	0,0	28,0	20,0	112,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	4,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.082.442,60	0,000114471088
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	367,0	114,0	0,0	458,0	679,0	199,0	0,0	0,0	229,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	15,5	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.672.971,29	0,001022941583
PR	SANTO INACIO	151,0	0,0	0,0	166,0	333,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,0	5,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.203.033,49	0,000338729026
PR	SAO CARLOS DO IVAI	129,0	0,0	14,0	125,0	359,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0	32,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.365.577,85	0,000355918510
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	71,0	19,0	0,0	152,0	580,0	22,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	7,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.951.686,70	0,000417901028
PR	SAO JOAO	255,0	0,0	67,0	205,0	434,0	184,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,0	23,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.558.542,49	0,000587830159
PR	SAO JOAO DO CAIUA	183,0	0,0	0,0	125,0	269,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	93,0	59,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.541.173,21	0,000374488171
PR	SAO JOAO DO IVAI	284,0	17,0	21,0	193,0	510,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	8,5	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.874.748,82	0,000515517221
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	83,0	0,0	0,0	243,0	408,0	579,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0	12,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.131.798,08	0,000648453412
PR	SAO JORGE DO IVAI	105,0	26,0	40,0	58,0	213,0	0,0	0,0	0,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	9,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.484.832,62	0,000262777438
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	164,0	0,0	107,0	42,0	180,0	0,0	0,0	0,0	140,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.078.851,18	0,000325596428
PR	SAO JORGE DOESTE	190,0	0,0	43,0	221,0	403,0	0,0	0,0	0,0	125,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	6,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.652.881,71	0,000492054203
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	108,0	0,0	0,0	134,0	310,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.697.405,83	0,000285257602
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	89,0	6,0	0,0	117,0	244,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.012.227,98	0,000212798282
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	3.074,0	49,0	9,0	5.795,0	18.268,0	1.138,0	0,0	0,0	882,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.170,0	616,0	293,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	181,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	133.515.360,06	0,014119592593
PR	SAO MANOEL DO PARANA	67,0	0,0	35,0	0,0	70,0	0,0	0,0	0,0	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.070.182,57	0,000113174558
PR	SAO MATEUS DO SUL	847,0	0,0	614,0	428,0	1.615,0	797,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	91,0	49,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.379.542,78	0,002155189044
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	520,0	0,0	0,0	573,0	1.438,0	259,0	0,0	0,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	74,0	29,0	59,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	66,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.084.029,91	0,001383669802
PR	SAO PEDRO DO IGUACU	71,0	80,0	0,0	159,0	350,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.896.532,57	0,000306315766
PR	SAO PEDRO DO IVAI	178,0	1 0	73,0	116,0	567,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	5,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.471.749,55	0,000472899012
PR	SAO PEDRO DO PARANA	71,0	15,0	0,0	59,0	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.409.508,75	0,000149059174
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	114,0	0,0	0,0	140,0	391,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56,0	17,5	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.363.204,93	0,000355667568
PR	SAO TOME	87,0	51,0	0,0	156,0	316,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	1,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.785.401,26	0,000294563345
PR	SAPOPEMA	107,0	0,0	23,0	141,0	206,0	218,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	21,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.560.947,46	0,000376579349
PR	SARANDI	1.433,0	0,0	19,0	2.202,0	5.920,0	52,0	0,0	0,0	89,0	0,0	0,0	0,0	0,0	248,0	51,0	147,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	115,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43.583.639,84	0,004609081966
PR	SAUDADE DO IGUACU	169,0	0,0	0,0	146,0	269,0	0,0	0,0	0,0	171,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	14,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.741.288,64	0,000395650893
PR	SENGES	135,0	125,0	0,0	494,0	1.011,0	249,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.110.591,53	0,000963468478
PR	SERRANOPOLIS DO IGUACU	0,0	111,0	0,0	123,0	253,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.147.879,35	0,000227143763
PR	SERTANEJA	102,0	0,0	118,0	46,0	252,0	0,0	0,0	0,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	89,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.021.505,84	0,000319532011
PR	SERTANOPOLIS	44,0	0,0	114,0	200,0	497,0	0,0	0,0	0,0	228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	77,0	22,5	13,0	0,0	0,0	277,0	0,0	0,0	0,0	68,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.861.270,27	0,000725596971
PR	SIQUEIRA CAMPOS	533,0	0,0	14,0	490,0	1.221,0	65,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81,0	27,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	103,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.110.954,96	0,001175012053
PR	SULINA	0,0	0,0	0,0	82,0	138,0	0,0	0,0	0,0	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.283.349,02	0,000135717458
PR	TAMARANA	90,0	0,0	0,0	205,0	567,0	96,0	0,0	0,0	103,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	8,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.737.120,03	0,000500962622
PR	TAMBOARA	58,0	29,0	0,0	118,0	248,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38,0	11,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.365.000,65	0,000250104899
PR	TAPEJARA	379,0	0,0	0,0	415,0	982,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0	29,0	51,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.375.582,56	0,000885739389
PR	TAPIRA	114,0	0,0	0,0	125,0	272,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	13,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	49,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.793.904,19	0,000295462551
PR	TEIXEIRA SOARES	118,0	0,0	38,0	221,0	569,0	105,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	4,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.738.899,71	0,000501150828
PR	TELEMACO BORBA	902,0	26,0	180,0	1.531,0	4.167,0	0,0	0,0	0,0	586,0	0,0	0,0	0,0	0,0	166,0	75,5	97,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	102,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.776.401,36	0,003571941283
PR	TERRA BOA	451,0	0,0	95,0	361,0	937,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43,0	24,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.634.625,27	0,000913133822
PR	TERRA RICA	238,0	118,0	16,0	387,0	985,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	86,0	29,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.361.740,58	0,000884275564
PR	TERRA ROXA	290,0	188,0	0,0	429,0	969,0	141,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,0	26,5	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.358.956,15	0,000989733675
PR	TIBAGI	264,0	0,0	0,0	407,0	1.678,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29,0	9,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	42,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.206.282,89	0,001079340656
PR	TIJUCAS DO SUL	260,0	15,0	75,0	412,0	372,0	860,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0	8,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.369.436,50	0,000990841999
PR	TOLEDO	473,0	2.539,0	77,0	2.678,0	7.530,0	0,0	0,0	0,0	554,0	0,0	0,0	0,0	0,0	218,0	152,0	163,0	0,0	0,0	66,0	0,0	84,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	62.146.522,00	0,006572154479
PR	TOMAZINA	166,0	0,0	20,0	140,0	291,0	78,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.474.336,23	0,000367419989
PR	TRES BARRAS DO PARANA	0,0	219,0	0,0	305,0	621,0	109,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48,0	30,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.835.184,28	0,000617085740
PR	TUNAS DO PARANA	71,0	41,0	0,0	172,0	455,0	0,0	0,0	0,0	89,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.574.393,95	0,000378001350
PR	TUNEIRAS DO OESTE	186,0	0,0	0,0	201,0	488,0	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,5	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.130.643,69	0,000436826190
PR	TUPASSI	97,0	83,0	0,0	170,0	501,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.822.363,08	0,000404224723
PR	TURVO	49,0	296,0	0,0	389,0	721,0	312,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.072.641,01	0,000853702541
PR	UBIRATA	469,0	41,0	147,0	367,0	1.184,0	34,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	175,0	73,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	65,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.409.743,92	0,001206609754
PR	UMUARAMA	1.261,0	138,0	0,0	2.012,0	5.126,0	0,0	0,0	0,0	136,0	0,0	0,0	0,0	0,0	162,0	89,0	58,0	0,0	0,0	62,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38.507.193,63	0,004072234728
PR	UNIAO DA VITORIA	1.062,0	0,0	512,0	627,0	2.942,0	161,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	68,0	33,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23.698.453,39	0,002506172374
PR	UNIFLOR	72,0	0,0	39,0	23,0	127,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.206.229,43	0,000127561863
PR	URAI	146,0	0,0	91,0	99,0	468,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,0	21,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.086.942,59	0,000432204686
PR	VENTANIA	166,0	47,0	0,0	242,0	555,0	29,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.916.472,50	0,000519929607
PR	VERA CRUZ DO OESTE	26,0	115,0	0,0	211,0	439,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.864.877,73	0,000408720756
PR	VERE	56,0	100,0	0,0	214,0	378,0	33,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.528.319,94	0,000373128905
PR	VIRMOND	18,0	89,0	0,0	111,0	279,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.129.687,04	0,000225219880
PR	VITORINO	29,0	117,0	18,0	184,0	47,0	0,0	0,0	0,0	347,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.707.276,93	0,000392054067
PR	WENCESLAU BRAZ	318,0	0,0	0,0	438,0	1.070,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0	21,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	84,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.647.676,27	0,000914513999
PR	XAMBRE	106,0	16,0	32,0	99,0	190,0	142,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.646.586,01	0,000279883275
PR	GOVERNO DO ESTADO	0,0	0,0	0,0	0,0	652,0	395,0	480.335,0	27.680,0	8.281,0	279.308,0	14.235,0	3.239,0	43.273,0	21.835,0	12.918,5	122.046,0	110,0	3.768,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16.571,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.609.148.770,78	0,487429332565
PR	TOTAL GERAL	140.237,0	31.918,0	48.480,0	167.169,0	503.942,0	41.589,0	487.418,0	28.168,0	86.714,0	279.308,0	14.235,0	3.239,0	43.273,0	50.576,0	23.555,0	132.486,0	110,0	4.671,0	13.044,0	451,0	4.645,0	2.004,0	31.064,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.456.034.880,98	1,000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 258

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 259 CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019 decorrente do Chamamento Público nº 04/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, na Rua XV de Novembro, nº 570, centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Darci de Moraes**, portador do RG nº 2.145.813-9 SSP/PR, CPF nº 327.924.989-49.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2019 que tem como objeto a **Seleção de entidade executora (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento**, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Prorroga-se a vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, **de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Parágrafo primeiro: O valor total de repasse permanece inalterado, conforme cronograma de desembolso. O valor mensal do repasse será de R$ 12.120,48 (doze mil cento e vinte reais e quarenta e oito centavos), totalizando para este a quantia de R$ 145.445,76 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de fomento passa a ser de R$ 259.821,91 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2019 de 30 de abril de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2019.

....

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

Darci de Moraes,
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida.

Testemunhas: ....

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 260

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de Teatro, Artesanato, Recreação Brinquedoteca e jogos, Taekwondo, Matemática, Português, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Xadrez, Yoga e Robótica, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, conforme descrito em edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: Dia 12 de fevereiro de 2020, as 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 30 de janeiro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01 — **TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019 decorrente do Chamamento Público nº 04/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, na Rua XV de Novembro, nº 570, centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Darci de Moraes, portador do RG nº 2.145.813-9 SSP/PR, CPF nº 327.924.989-49.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2019 que tem como objeto a **Seleção de entidade executora (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento**, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Prorroga-se a vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, **de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Parágrafo primeiro: O valor total de repasse permanece inalterado, conforme cronograma de desembolso. O valor mensal do repasse será de R$ 12.120,48 (doze mil cento e vinte reais e quarenta e oito centavos), totalizando para este a quantia de R$ 145.445,76 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de fomento passa a ser de R$ 259.821,91 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2019 de 30 de abril de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

Darci de Moraes,
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida.

Testemunhas: .....

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 024/2020 de 30/01/2020 Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019 Súmula: Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo simplificado: **Professor Temporário.**

Classificação	Nome	Inscrição	Nº Protocolo
29°	Rosane Sinkorski Duarte	037	39.680/2019
30°	Kamila Demin	041	39.685/2019
31°	Rosenilde Viana da Rosa	044	39.688/2019

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018

Edital nº. 040/2020 de 30/01/2020 – Concurso Público nº. 001/2019 Súmula: Convocação de candidata habilitada no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019.
Cargo Público: **Auxiliar de Serviços Gerais**

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	4ª	ANGELINA LENZ MEZAROBA	693333	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – SEMED

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2636/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: FLC Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001 - 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos gráficos com a finalidade da confecção de agendas escolares destinadas ao Departamento Municipal de Educação e blocos de nota de produtor rural destinadas ao Departamento Municipal de Agricultura, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 053/2019.
Valor do Contrato: Até R$ R$ 5.755,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: De 30 (trinta) de Janeiro de 2020 até 30 (trinta) de Julho de 2020.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2637/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Impreform – Formulários Contínuos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.702.600/0001 - 27.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos gráficos com a finalidade da confecção de agendas escolares destinadas ao Departamento Municipal de Educação e blocos de nota de produtor rural destinadas ao Departamento Municipal de Agricultura, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 053/2019.
Valor do Contrato: Até R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Vigência: De 30 (trinta) de Janeiro de 2020 até 30 (trinta) de Julho de 2020.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Janeiro de 2020.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPIs equipamentos de proteção individual, destinados aos servidores do município de Renascença.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de fevereiro de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 30 de janeiro de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de peças teatrais, para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos serviços de saúde.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de fevereiro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de fevereiro de 2020, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de janeiro de 2020.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 51.340,50 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2020
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Maringá Hospitalar Distr. De Medicamentos e Correlatos Eireli
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 44.307,00 (quarenta e quatro mil trezentos e sete reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: INTECQ – Instituto de Pesquisa Tecnológica e Controle de Qualidade Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: PROMEDI – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 749,95 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
Fundamentado no art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 216.957,00
Dotação *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076*
Data: 29/01/2020

Altair José Gasparetto
Presidente

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Eireli
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 4.595,25 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: DIPROM – Distr. De Prod. Odontológicos e Materiais Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 6.041,95 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CLASSMED – Prod. Hospitalares Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 10.832,85 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medicentro Comércio de Produtos Eireli
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 947,50 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MGS Brasil Distribuidora Eireli
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 19.867,50 (dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MZZ Comercio de Produtos para Saúde Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 6.817,65 (seis mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2020
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 117/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: S.V. Braga Importadora Eireli
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinado a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 7.494,40 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 29 de janeiro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161 Dados: 2020.01.30 18:02:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 261

Sumário

Executivo 01
Contratos 01
Concursos 01
Outros Atos 02

Executivo

CONTRATOS

ADITIVO Nº 01-TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2019 decorrente do Chamamento Público nº 04/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, na forma abaixo:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, na Rua XV de Novembro, nº 570, centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Darci de Moraes, portador do RG nº 2.145.813-9 SSP/PR, CPF nº 327.924.989-49.
As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2019 que tem como objeto a Seleção de entidade executora (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação com repasse financeiro para oferta de atividade complementar em educação especial de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Coronel Vivida, na modalidade de Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e Alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Prorroga-se a vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Parágrafo primeiro: O valor total de repasse permanece inalterado, conforme cronograma de desembolso. O valor mensal do repasse será de R$ 12.120,48 (doze mil cento e vinte reais e quarenta e oito centavos), totalizando para este a quantia de R$ 145.445,76 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de fomento passa a ser de R$ 259.821,91 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2019 de 30 de abril de 2019.
Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2019.

....
Frank Ariel Schiavini — Darci de Moraes,
Prefeito Municipal. — Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida.
Testemunhas: .....

Cod020120

CONCURSOS

EDITAL Nº. 040/2020 de 30/01/2020-CONCURSO PÚBLICO 01/2019–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), Lei nº 2.880 de 12/11/2018, Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/ homologação) e,
Considerando, a solicitação de rescisão de contrato Maria Adiles Graff protocolo nº 48.002/20 e oficio nº 07/20 de 29/01/2020 do Departamento de Educação, RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 31 (trinta e um) de janeiro de 2020 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Angelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.º 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020, 131º da República e 65º do Município.
FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli — Sâmara de M. Spagnoli
Secretario Geral — Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL Nº 040/2020 de 30/01/2020
CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	4º	ANGELINA LENZ MEZAROBA	693333	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – SEMED

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II

EDITAL Nº 040/2020 de 030/01/2020
CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais
a. ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b. estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
c. estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
d. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
e. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
f. não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
g. Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
h. Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
i. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
j. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
k. Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;